


**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

		<b>SC - SOLICITAÇÃO DE COMPRA</b>		N° 3706 (pag. 01/02)	
<b>SOLICITANTE/SETOR:</b>				DATA: 03/07/2023	
Material	X	Serviço		Obra	

Item	Síntese do Material/Serviço/Obra	Unidade	Quant
01	Inscrição de colaboradores (as) em curso de aperfeiçoamento nas áreas de licitações e contratos, pregão eletrônico e presencial, visando obtenção de conhecimento técnico para condução dos processos de contratações do CRCSE.	UND	02

Antônio Adelino da Silva  
Assinatura do Solicitante  
CRCSE

**1. Viabilidade Orçamentária**

- Existe, na dotação orçamentária específica, na conta 6313.0201047, com o saldo de R\$ 5.30000.
- Não existe dotação orçamentária para a despesas dessa natureza.

13/07/2023 Simone Alves de Souza Santana  
Chefe de Contabilidade CRCSE

**2. Viabilidade da Contratação**

- Efetuado Estudo Técnico Preliminar
- Dispensado o Estudo Técnico Preliminar






13/07/2023 Thiago Conceição Mendonça  
Coordenador da Equipe de Planejamento

**3. Pesquisa de mercado**

- Realizado o processo de cotação de preços (propostas em anexo), a proposta mais vantajosa importou em R\$ 3600,00;
- A despesa é estimada em R\$ \_\_\_\_\_;

14/07/2023 Marylia Grazielle Barreto-Oliveira  
Assessora de Assuntos Administrativos e Operacionais

Autorizo em 14/07/2023 Thiago Conceição Mendonça  
Diretor Executivo do CRCSE

 <p><b>CRCSE</b></p>	<p><b>SC - SOLICITAÇÃO DE COMPRA</b></p>	<p>N° 1706</p>
<p>(pag. 02/02)</p>		
<p><b>4. Abertura de Crédito/Remanejamento de projetos</b></p>		
<p>( ) Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo:          ( ) Remanejamento entre projetos: _____          ( ) Abertura de Créditos Adicionais: _____  <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>		
<p><u>14/07/2023</u></p>		<p>  <b>Maria Salete Barreto Leite</b>          Presidente do CRCSE</p>
<p><b>5. Reserva de Empenho</b></p>		
<p><input checked="" type="checkbox"/> Existe, na dotação orçamentária específica, o saldo de R\$ <u>3.600,00</u>, suficiente para o atendimento desta despesa, sendo realizada reserva orçamentária nesta data.</p>		
<p><u>14/07/2023</u></p>		<p>  <b>Simone Alves de Souza Santana</b>          Chefe de Contabilidade CRCSE</p>
<p>Res: 203</p>		
<p><b>6. Enquadramento Legal da Despesa:</b></p>		
<p><input checked="" type="checkbox"/> Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; encaminhe-se à Presidência;          ( ) Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; necessário elaboração de termo de contrato/carta-contrato; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, remetendo após a autorização da Presidência;          ( ) Outros casos de dispensa/inexigibilidade (justificativa em anexo); encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, remetendo após a autorização da Presidência;          ( ) Aberto procedimento licitatório (modalidade/nº): _____          ( ) Para elaboração de termo aditivo          ( ) Processo nº _____</p>		
<p><u>14/07/2023</u></p>		<p>  <b>Ionas Santos Mariano</b>          Vice-Presidente Administrativo</p>
<p><b>7. Viabilidade Jurídica</b></p>		
<p>Analizada a documentação constante dos autos, segue em anexo:          ( ) Parecer Jurídico acerca _____; encaminhe-se a Presidência;          ( ) Parecer Jurídico acerca do Edital da Licitação acompanhado de minuta de contrato; encaminhe-se a CPL.</p>		
<p><u>14/07/2023</u></p>		<p><b>Azi Andrade Advogados</b>          Assessoria Jurídica - CRCSE</p>
<p><b>8. Autorizo</b></p>		
<p><input checked="" type="checkbox"/> Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo a contratação, encaminhe-se o processo para o Setor Contábil para emissão da Nota de Empenho.          ( ) Arquive-se a presente solicitação. Encaminhe-se o processo para o Setor Contábil/Financeiro para anulação da reserva orçamentária.</p>		
<p><u>17/07/2023</u></p>		<p>  <b>Maria Salete Barreto Leite</b>          Presidente do CRCSE</p>

## DESCRIÇÃO DA DEMANDA

### 1. OBJETO PRETENDIDO – DETALHADO:

- 1.1. Inscrição de colaboradores em curso de aperfeiçoamento na Nova Lei de Licitações – 14.133/2021, visando obtenção de conhecimento técnico para condução dos processos de contratações do CRCSE.

### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Considerando a necessidade de instituir processos que objetivam promover e maximizar competências profissionais e pessoais para as tarefas de trabalho, bem como atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional da governança e desenvolvimento profissional dos empregados, o CRCSE inseriu o respectivo treinamento no Plano Anual de Contratações de 2023.
- 2.2. Destaca-se, que o treinamento busca o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos funcionários do CRCSE, visando à melhoria no desempenho e produtividade; à preparação para o exercício de novas funções ou atividades; à atualização ou à adequação à legislação; e à adaptação a novas tecnologias ou tecnologias já utilizadas no CRCSE, garantindo a competência necessária para a execução das atividades laborais.
- 2.3. A Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Treinar e capacitar os empregados do CRCSE, a cerca da nova lei de Licitações nº 14.133/2021 - O que mudou, visando adquirir conhecimento das novas regras para contratações públicas demonstrando de forma práticas as fases do processo licitatório, bem como a execução contratual, sobre a nova abordagem trazida pela nova lei de licitações.
- 2.4. Espera-se com a contratação que os empregados que atuam nas licitações e contratos, possam efetivar de forma satisfatória as contratações através desse procedimento, com o entendimento da legislação pertinente à Cotação Eletrônica.
- 2.5. Além disso, o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que as instituições devem promover a "capacitação dos ocupantes das funções chave da função aquisições: a) elabore Plano Anual de Capacitação para a Organização; b) quando elaborar o Plano Anual de Capacitação, estabeleça um modelo de competências para os ocupantes das funções chave da área de aquisição, em especial para aqueles que desempenham papéis ligados à governança e à gestão das aquisições e para aqueles que exercem funções de pregoeiro ou na comissão de licitações e na fiscalização e gestão de
- Av. Mario Jorge Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju/SE CEP: 49.035-660 CNPJ 13.045.588/0001-41.  
Telefone: 079-3301-6812/6806 [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br) [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br)





contratos, de forma que somente servidores capacitados possam ser designados para exercer tais atribuições" (Acórdão nº 2902/2015 - TCU - Plenário);

**3. DO CONTEUDO PROGRAMÁTICO:**

**3.1.** O curso deverá conter Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), Pregão, todas as fases internas da Licitação, elaboração das peças (ETP, TR, editais, entre outros), fases do Pregão Eletrônico, com simulações práticas no sistema COMPRASNET.

**3.4. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Antonio Adelino da Silva.

Aracaju/SE, 03 de julho de 2023.

  
Antonio Adelino da Silva.  
Pregoeiro

  
Marylia Grazielle Barreto Oliveira  
Responsável pelo setor de Compras

## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Inscrição de colaboradores em curso de aperfeiçoamento na Nova Lei de Licitações – 14.133/2021, visando obtenção de conhecimento técnico para condução dos processos de contratações do CRCSE.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de instituir processos que objetivam promover e maximizar competências profissionais e pessoais para as tarefas de trabalho, bem como atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional da governança e desenvolvimento profissional dos empregados, o CRCSE inseriu o respectivo treinamento no Plano Anual de Contratações de 2023.

2.2. Destaca-se, que o treinamento busca o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos funcionários do CRCSE, visando à melhoria no desempenho e produtividade; à preparação para o exercício de novas funções ou atividades; à atualização ou à adequação à legislação; e à adaptação a novas tecnologias ou tecnologias já utilizadas no CRCSE, garantindo a competência necessária para a execução das atividades laborais.

2.3. A Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Treinar e capacitar os empregados do CRCSE, a cerca da nova lei de Licitações nº 14.133/2021 - O que mudou, visando adquirir conhecimento das novas regras para contratações públicas demonstrando de forma práticas as fases do processo licitatório, bem como a execução contratual, sobre a nova abordagem trazida pela nova lei de licitações.

2.4. Espera-se com a contratação que os empregados que atuam nas licitações e contratos, possam efetivar de forma satisfatória as contratações através desse procedimento, com o entendimento da legislação pertinente à Cotação Eletrônica.

2.5. Além disso, o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que as instituições devem promover a "capacitação dos ocupantes das funções chave da função aquisições: a) elabore Plano Anual de Capacitação para a Organização; b) quando elaborar o Plano Anual de Capacitação, estabeleça um modelo de competências para os ocupantes das funções chave da área de aquisição, em especial para aqueles que desempenham papéis ligados à governança e à gestão das aquisições e para aqueles que exercem funções de pregoeiro ou na comissão de licitações e na fiscalização e gestão de contratos, de forma que



somente servidores capacitados possam ser designados para exercer tais atribuições" (Acórdão nº 2902/2015 - TCU - Plenário);

### 3. DA VINCULAÇÃO

3.1. Este Termo de Referência guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O curso deverá conter Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), Pregão, todas as fases internas da Licitação, elaboração das peças (ETP, TR, editais, entre outros), fases do Pregão Eletrônico, com simulações práticas no sistema COMPRASNET.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 5.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no contrato;
- 5.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 5.4. Designar representante para fornecer suporte à realização do evento;
- 5.5. Fazer a inscrição e o controle dos participantes, encaminhando o material preparado pelo CONTRATADO(A) para distribuição;
- 5.6. Encaminhar resultado da avaliação da atividade ao/à CONTRATADO (A).

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto do contrato com excelência;
- 6.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 6.5. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, carga horária e respeitar a sequência das atividades;
- 6.6. Elaborar o conteúdo do material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, ao CONTRATANTE, com, no mínimo, 10 dias de antecedência da realização do evento, para sua reprodução;
- 6.7. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CONTRATANTE;



- 6.8. Evitar opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos nos quais não esteja seguro e confiante dos dados que dispõe;
- 6.9. Utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos serviços utilizando-se de bom senso, levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço;
- 6.10. Cumprir a agenda e programa acordados com o CONTRATANTE;

## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, contadas da data do adimplemento da parcela.
  - 7.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto da nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
  - 7.2.1. Alternativamente à declaração, a fonte pagadora poderá verificar a permanência do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo do contratado informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional conforme § 4º do art. 6º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetivado, enquanto existirem pendências de execução e/ou liquidação de quaisquer débitos pendentes junto ao CRCSE.

## 8. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 8.1. Conforme o Art. 62 da Lei 8666/93, é facultativo a Administração substituir o instrumento de contrato por outros instrumentos hábeis, tal como a nota de empenho de despesa, a qual será enviada por e-mail junto com todas as informações necessárias para o fornecedor, caso seja esta a escolha da gestão.

## 9. DA COTAÇÃO DE PREÇOS

9.1. O valor da contratação consta na proposta comercial encaminhada pela empresa contratada, estando o seu valor em consonância com os preços praticados no mercado, conforme comprovantes anexados ao processo.

## 10. DO LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

10.1. O serviço deverá ser prestado na modalidade presencial, nos dias 16,17 e 18 de agosto de 2023.

## 11. DAS GARANTIAS E DAS PENALIDADES

11.1. À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, segundo a gravidade da falta cometida, assim considerada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência escrita por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

11.1.2. Multa.

11.1.2.1. de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, quando, sem justa causa, deixar de cumprir o combinado dentro do prazo estabelecido no contrato;

11.1.2.2. de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, sendo no máximo de 10% (dez por cento) da etapa não concluída, quando, sem justa causa, ocorrer atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.1.2.3. de 10% (dez por cento) sobre o valor da Fatura/Nota Fiscal de serviços relativa ao mês da efetiva prestação de serviços, quando o serviço não for executado perfeitamente de acordo com a proposta aprovada, ou quando a executora do contrato não estiver sendo informada devidamente ou tendo seus trabalhos dificultados, ou, ainda, quando alguma falta for cometida pela CONTRATADA que venha a prejudicar o bom andamento dos trabalhos.

11.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

11.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.



- 11.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos à Contratada, caso o pagamento dos honorários ainda não tenha sido realizado.
- 11.5. Caso a Contratante determine a multa, deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CRCSE.
- 11.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS


- 12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2023, por conta dos recursos orçamentários do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, abaixo listado:

6.3.1.3.02.01.047 - Inscrições

## 13. DA RESCISÃO


- 13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência assegurará aos contraentes, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, o direito de dá-lo, por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto no item 6, mantendo-se as sanções aplicadas anteriormente.

Aracaju/SE, 13 de julho de 2023.

  
Marylia Grazielle Barreto Oliveira

Assessora de Assuntos Administrativos e Operacionais do CRCSE

Ratifico em: 13/07/2023

  
Ionas Santos Mariano  
Vice-Presidente do CRCSE

Nº 10  
CRCSE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju (SE), CEP 49035-660.  
Telefone: +55 79-3301-6812 – E-mail: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br) – [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br)

PORTARIA CRCSE N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Comissão Permanente de Licitação (CPL) do  
CRCSE para o exercício de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

Considerando, o dispositivo do inciso XXII, artigo 22, do Regimento Interno do CRCSE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Comissão Permanente de Licitação deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

**I - PRESIDENTE:**

- Antônio Adelino Silva

**II - MEMBROS:**

- Marylia Grazielle Barreto Oliveira;
- Gabriela Marques Silva

**Art. 2º.** Responderá pelo (a) Presidente da Comissão Permanente, um dos membros na ordem sequencial, por motivo de falta ou impedimento legal.

**Art. 3º.** As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão:

- a) Coordenar o processo de Licitação;
- b) Confeccionar minuta de Edital e Contrato, submetendo-as à apreciação da Assessoria Jurídica e elaborar Ata de Abertura;

Av. Mario Jorge Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju/SE CEP: 49.035-660 CNPJ 13.045.588/0001-41.  
Telefone: 079-3301-6812/6806 [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br) [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br)

- c) Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;
- d) Manifestar-se em 1ª instância sobre os recursos eventualmente interpostos;
- e) Responder às impugnações ou esclarecimentos ao Edital da licitação no prazo determinado na legislação;
- f) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- g) Providenciar publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- h) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

**Art. 4º.** O mandato da Comissão aqui instituída será contado a partir desta data, e perdurará pelo período de **01 (um) ano**, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2022 e a Portaria nº 106/2022, respectivamente.



CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO  
Presidente em Exercício do CRCSE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju (SE), CEP 49035-660.  
Telefone: +55 79-3301-6812 – E-mail: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br) – [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br)

**PORTARIA CRCSE N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa colaboradores para exercer a função de gestor e de fiscal de contrato, para o exercício de 2023.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar colaboradores para exercer a função de fiscal de contrato, de ata de registro de preços e de carta-contratos, para o exercício de 2023, conforme tabela abaixo:

TERMOS DE CONTRATO		
CONTRATO	CONTRATADO	FISCAL
001/2021	Telefônica Brasil S.A	Ana Paula da Rocha de Melo
005/2021	Brasidental Operadora de Planos Odontológicos S.A.	Ana Paula da Rocha de Melo
007/2021	OPIX Serviços de Tecnologia EIRELI	Antônio Adelino da Silva
9912592305	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Ana Paula da Rocha de Melo
010/2021	Data Corpore Serviços e Representações Ltda	Antônio Adelino da Silva
001/2020	Movi Elevadores e Escadas Rolantes Ltda	Gabriela Marques Silva
003/2020	Centro de Integração Empresa e Escola – CIEE	Ana Paula da Rocha de Melo

007/2020	CI Centro de Informações LTDA.	Antônio Adelino da Silva
001/2019	Porto Seguro – Companhia de Seguros Gerais	Antônio Adelino da Silva
001/2018	Policard Systems e Serviços S.A	Simone Alves de Souza Santana
002/2018	Mastermaq Software LTDA.	Simone Alves de Souza Santana
004/2018	Sergipe Turismo LTDA	Gabriela Marques Silva
005/2018	Porto Seguro – Companhia de Seguros Gerais	Antônio Adelino da Silva
009/2018	SPIDERWARE Consultoria em informática Ltda	Antônio Adelino da Silva
005/2017	Multserv Comércio e Serviços LTDA	Ana Paula da Rocha de Melo
001/2022	Adilson Santos de Jesus	Antônio Adelino da Silva
002/2022	Atualização Profissional Contábil e Jurídica Ltda	Ana Paula da Rocha de Melo
004/2022	Alysson dos Santos Silva	Ana Paula Machado Costa
005/2022	Multserv Manutenção Predial LTDA	Antônio Adelino da Silva
006/2022	Alfamaweb Informática LTDA- ME	Ana Paula Machado Costa
010/2022	Clínica São Rafael LTDA	Ana Paula da Rocha de Melo

**Art. 2º** A fiscalização das contratações de palestrantes e instrutores, seja pessoa física ou jurídica, ficará sob a responsabilidade da Assessora de Desenvolvimento Profissional.

**Art. 3º** A fiscalização dos serviços de telefonia fixa, água e esgotamento sanitário básico e publicações na imprensa oficial ficará sob a responsabilidade da Assessoria da Presidência do CRCSE.

**Parágrafo único.** Competirá ainda, a Diretoria Executiva do CRCSE, a fiscalização dos contratos vigentes, quando das férias dos seus respectivos fiscais.

**Art. 4º** A fiscalização das despesas enquadradas no inciso I e II do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não necessitem da elaboração de termo de contrato ou de Carta-Contrato ficará sob a responsabilidade do Chefe do Setor Solicitante, sendo que as despesas solicitadas pela Diretoria Executiva, ficará sob a responsabilidade da Assessoria da



Presidência, nos termos da Portaria que aprova a rotina de processamento de despesa no âmbito do CRCSE.

**Art.5º** Competirá aos fiscais dos contratos:

I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.


**Art. 6º** Designar a Assessora de Assuntos Administrativos e Operacionais, **Marylia Grazielle Barreto Oliveira**, gestora dos contratos administrativos firmados e vigentes no exercício de 2023.

**Art. 7º** São atribuições da gestora dos contratos:

I - gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

- III - solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV - conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V - consultar, em tempo hábil, antes do encerramento da vigência contratual, sobre o interesse do Contratado (a) na prorrogação e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI - manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII - informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII - propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX - prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
- Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor nesta data e, revogando-se as disposições em contrário.

  
CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO  
Presidente em Exercício do CRCSE



	<b>Localidade</b>
Brasil	
	<b>Autoridade</b>
Advocacia-Geral da União	
	<b>Título</b>
Orientação Normativa AGU N° 34, de 13 de dezembro de 2011	
	<b>Data</b>
13/12/2011	
	<b>Ementa</b>
<p>"AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEQUINTE DO ART. 24) DA LEI N° 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DE MAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."</p>	
	<b>Nome Uniforme</b>
urn:lex:br:advocacia.geral.uniao:orientacao.normativa:2011-12-13;34	
	<b>Mais detalhes</b>

**Publicação Oficial**

**Outras Publicações**

	<b>Publicação Original</b>
2011-12-13 Advocacia Geral da União [ <a href="http://www.agu.gov.br/page/atos/detalhe/ldato/418779">http://www.agu.gov.br/page/atos/detalhe/ldato/418779</a> ]	



## COMPRAS CRCSE

---

**De:** Patrícia Gomes <capacita.supreme01@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 13 de julho de 2023 15:14  
**Para:** 'COMPRAS CRCSE'  
**Assunto:** RES: Solicitação de orçamento  
**Anexos:** PROPOSTA - FORMAÇÃO DE PREGOEIRO (Supreme Treinamentos para CRCSE).pdf; FICHA DE INSCRIÇÃO - SUPREME TREINAMENTOS.docx

Boa tarde Marylia,

Segue em anexo a proposta do curso: **Formação de Pregoeiro, Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, com Base na Lei 14.133/2021, e suas Atualizações, com Simulação Prática no Sistema do COMPRASNET**. Ministrado por Randoifo Costa – TRT21 - RN

Segue também a ficha de inscrição para o caso de terem interesse no curso e já garantirem as vagas!

At.te,  
Patrícia Gomes  
Promotora de Vendas  
E-mail: [treinamento@supremetreinamentos.com.br](mailto:treinamento@supremetreinamentos.com.br)  
Site: [www.supremetreinamentos.com.br](http://www.supremetreinamentos.com.br)  
Cel.: (61) 3962-4401  
Whatsapp: (61) 98355-6825



---

**De:** COMPRAS CRCSE <compras@crcse.org.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 13 de julho de 2023 14:39  
**Para:** 'Patrícia Gomes' <capacita.supreme01@gmail.com>  
**Cc:** [cpl@crcse.org.br](mailto:cpl@crcse.org.br)  
**Assunto:** Solicitação de orçamento

Prezados, boa tarde!

Solicitamos orçamento para inscrições de 02 participantes no curso sobre a Nova Lei de Licitações- 14.133/2021, que possua a certificação de Pregoeiro.

Atenciosamente,



**MARYLIA GRAZIELLE BARRETO OLIVEIRA**

Assessor de Assuntos Administrativos e Operacionais  
Compras

[www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) / [compras@crcse.org.br](mailto:compras@crcse.org.br)

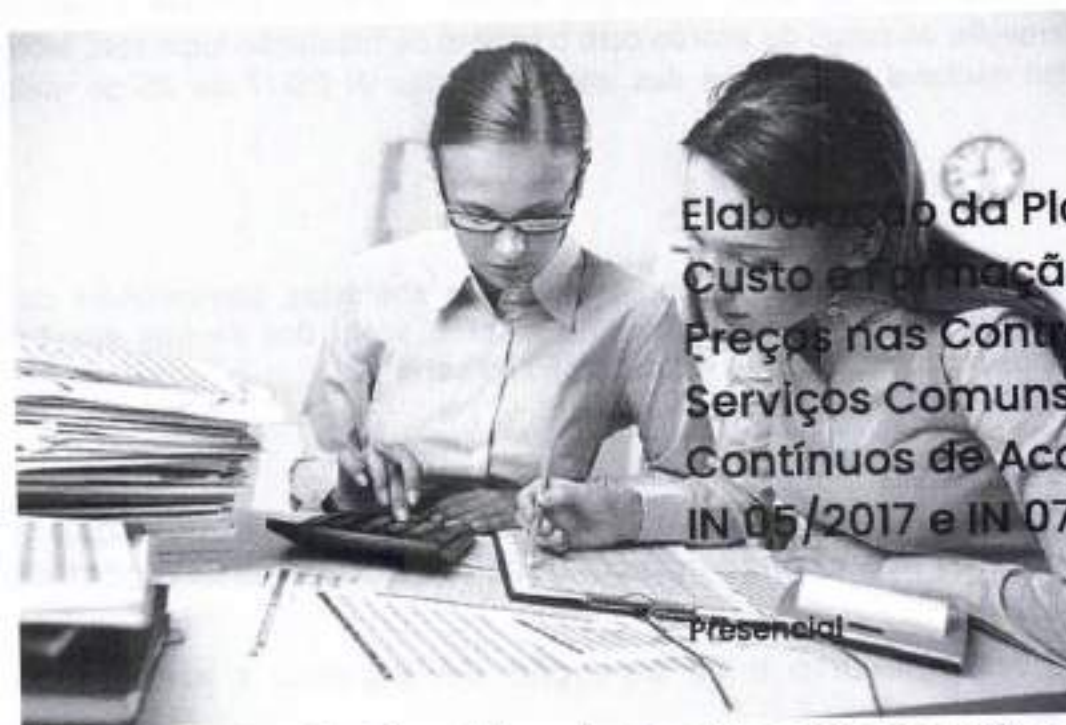
(79) 3301-6830

 @crcse  /crcse.org.br/  @crc\_se

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável.  
O Meio Ambiente agradece



Não contém vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com)



Elaboração da Planilha de  
Custo e Formação de  
Preços nas Contratações de  
Serviços Comuns e  
Contínuos de Acordo com a  
IN 05/2017 e IN 07/2018

Presencial

## **Elaboração da Planilha de Custo e Formação de Preços nas Contratações de Serviços Comuns e Contínuos de Acordo com a IN 05/2017 e IN 07/2018 - Reajuste, Revisão e Repactuação de Preços de Contratos Administrativos**

### **LOCALE DATA**

**Local:** Rio de Janeiro/RJ

**Data:** 21, 22 e 23 de agosto de 2023

**Horário:** 08h30 até 12h00 e 13h00 até 17h30

**Carga horária:** 24 horas

**Modalidade:** Presencial

### **OBJETIVO GERAL**

- Destacar e esclarecer os aspectos da legislação e julgados sobre Terceirização no âmbito da Administração Pública (Decreto nº 2.271, de 1997 – e Normativos).
- Apresentar o passo a passo da elaboração da planilha de custo e formação de preço, acompanhada do memorial de cálculo e dos principais aspectos relacionados aos Direitos do Trabalho, Previdenciário e Tributário e ao regime jurídico das licitações.

### **OBJETIVO**

A elaboração da planilha de custo será apresentada de forma completa e detalhada. Em relação a cada um dos itens que a compõem, serão apresentadas as principais normas que regem o instituto, o memorial de cálculo para preenchimento das planilhas com base na IN 05/17 e os pontos polêmicos relacionados ao tema.

A análise compreenderá mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e outros componentes de formação de preço de acordo com o regime de tributação lucro real, lucro presumido e simples nacional nos termos das alterações das IN 05/17 de 25 de maio 2017.

## **PÚBLICO ALVO**

Pregoeiros e membros de equipe de apoio, gestores de contratos, profissionais dos setores de compras, contratos e controle interno e externo, além dos demais agentes públicos envolvidos nos procedimentos de terceirização de serviços.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

❖ **ASPECTOS PONTUAIS DO PLANEJAMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS NOS SERVIÇOS CONTÍNUOS – PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES DO TCU.**

❖ **IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO E DA DEFINIÇÃO DO ENCARGO E IMPACTO NA FORMAÇÃO DO PREÇO**

- Relação entre planejamento, julgamento e contrato
- Como as exigências e decisões do planejamento influenciam na formação do preço dos serviços

❖ **RESPONSABILIDADE TRABALHISTA SUBSIDIÁRIA, REDAÇÃO DA SÚMULA Nº 331 DO TST E REPERCUSSÕES NAS CONTRATAÇÕES DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS;**

❖ **ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO – ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

- Pesquisa de preços no mercado e elaboração da planilha pela Administração
- Como pesquisar
- Onde pesquisar
- Resultados discrepantes e procedimento a ser adotado
- Elaboração da planilha pela Administração – Faculdade ou dever
- Entendimentos do TCU
- Contratos com e sem dedicação exclusiva de mão de obra – Repercussões na formação dos preços e na elaboração da planilha
- Planilhas que devem instruir o processo de contratação
- Planilha preenchida como anexo do edital
- Necessidade de conhecer o documento laboral que rege a categoria profissional
- Entendimentos do TCU
- Custos que devem ser considerados na formação dos preços de acordo com as regras da IN nº 05/2017, e entendimentos do TCU
- Ingerências indevidas na formação dos preços privados

- Exigência de custos mínimos – Custos fixos X Custos variáveis
- Custos inseridos na planilha pelo licitante – O que pode ou não ser aceito no julgamento da licitação?
- Salário dos empregados envolvidos na prestação dos serviços – Regra do edital X Piso da categoria
- Benefícios e valores concedidos aos empregados – Regra do edital X Direitos previstos em convenção coletiva
- Disposições de acordos ou convenções coletivas que não tratam de matéria trabalhista e dever de cumprimento pela Administração – Insumos e percentuais de encargos sociais
- Custos que decorrem de determinação legal e custos que decorrem da realidade empresarial – Repercussões no planejamento e no julgamento
- Entendimentos do TCU
- Valores estimado e máximo
- Diferença entre preço estimado e preço máximo
- Como definir os preços estimado e máximo
- Definição de preços máximos global e unitários

#### ❖ **JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS**

- Momento para apresentação e análise da planilha no pregão
- Análise de exequibilidade dos preços – O que é exequível ou inexecuível?
- Planilha da Administração X Planilha do licitante
- Custos que podem ser alterados e custos que decorrem de imposição legal – Quais podem variar?
- Cautelas na análise da planilha do licitante
- Acórdão nº 1.214/2013 do Plenário do TCU – Percentuais mínimos de exequibilidade
- Observância de regras trabalhistas e tributárias na análise e no julgamento da planilha
- Desclassificação das propostas
- Realização de diligências
- Erros no conteúdo das planilhas – Saneamento X Desclassificação e polêmica no TCU
- Entendimentos do TCU

#### ❖ **ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

- Apresentaremos o memorial dos cálculos por meio de exercício com preenchimento da planilha de custos e formação de preços da IN 05/17 de 25 de maio 2017, compreendendo mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e outros componentes de formação dos preços de acordo com os regimes de tributação Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional.
- Os itens provisionados na conta vinculada serão apresentados de forma destacada na formação da planilha.

#### **MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

- Salário-base
- Adicional de periculosidade
- Adicional de insalubridade

- Adicional noturno
- Hora noturna adicional
- Adicional de hora noturna reduzida
- Adicional de hora extra no feriado trabalhado
- Outros (especificar)

## **MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

- 13º (décimo terceiro) salário
- Férias e adicional de férias

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

- INSS
- Salário-educação
- Seguro acidente do trabalho
- SESC ou SESC
- SENAI ou SENAC
- SEBRAE
- INCRA
- FGTS

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais E Diários

- Transporte
- Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, etc.)
- Assistências médica e familiar
- Outros (especificar)

QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 2

## **MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

- Aviso Prévio Indenizado
- Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado
- Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado
- Aviso Prévio Trabalhado
- Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado
- Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado

## **MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

- Férias
- Ausências Legais
- Licença - Paternidade
- Ausência por acidente de trabalho
- Afastamento Maternidade
- Outros (especificar)

#### Submódulo 4.2 – Intra jornada

- Intervalo para repouso ou alimentação
- QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 4

#### **MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

- Uniformes
- Materiais
- Equipamentos
- Outros (especificar)

#### **MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

- Custos indiretos
- Lucro
- Tributos
- Tributos federais (especificar)
- Tributos estaduais (especificar)
- Tributos municipais (especificar)

QUADRO – RESUMO DO MÓDULO 1, 2, 3, 4 5 e 6.

#### **❖ESTRUTURA DA PLANILHA**

- Alterações pontuais da IN nº 02/08 e suas repercussões

#### **❖DOCUMENTO COLETIVO DE TRABALHO – ACORDO E CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

- Documento coletivo de trabalho (acordo, convenção ou dissídio) a ser adotado pela Administração para a elaboração da planilha
- Categoria diferenciada e documento coletivo a ser adotado
- Prestação dos serviços em localidade diferente da contratação e documento coletivo de trabalho a ser adotado

#### **❖JORNADA DE TRABALHO X HORAS EXTRAS**

- Jornada de trabalho e necessidade de horas extras – Previsão no edital
- Inclusão da hora extra na planilha

#### **❖JORNADA DE 12 X 36**

- Adoção de jornada de 12 x 36 – Previsão em documento coletivo – Cautelas
- Jornada de 12 x 36 que ocorre parcialmente em período noturno – Inclusão de adicional noturno na planilha – Forma de cálculo

#### **❖INTERVALOS LEGAIS INTER E INTRAJORNADA**

- Intervalos legais para repouso e alimentação – Forma de cálculo

#### **❖ADICIONAL DE PERICULOSIDADE/INSALUBRIDADE**

- Local de trabalho ao mesmo tempo insalubre e perigoso – Forma de cotação dos adicionais
- Cotação do adicional de insalubridade/periculosidade – Base de cálculo

#### **❖AFASTAMENTO MATERNIDADE**

- Responsabilidade pelo pagamento do salário-maternidade
- Forma de cotação na planilha

#### ❖ AVISO-PRÉVIO

- Estrutura do aviso-prévio na planilha – Lógica e adequação
- Impactos das alterações da Lei nº 12.506/11 na planilha de preços

#### ❖ VALE-TRANSPORTE

- Vale-transporte e custo efetivo a ser cotado na planilha

#### ❖ TRABALHO NOTURNO – ADICIONAL NOTURNO E HORA NOTURNA ADICIONAL

- Forma de cálculo e cotação na planilha

#### ❖ PROVISÃO PARA RESCISÃO

- Forma de cotação na planilha
- Indenizações – Adequação da estrutura do aviso-prévio (trabalhado e indenizado) com as demais indenizações

#### ❖ CONTA VINCULADA

- Dever de criação da conta vinculada
- Percentuais indicados – Composição do custo na planilha

#### ❖ EMPREGADOS AUSENTES

- Custos dos empregados ausentes – Composição na planilha

#### ❖ INCIDÊNCIAS LEGAIS DE FGTS E INSS

- Forma de cotação na planilha

#### ❖ EXCLUSÕES DA PLANILHA – INDENIZAÇÃO ADICIONAL

- Repercussões

#### ❖ INSUMOS DIVERSOS

- O que pode ser incluído
- Cálculo da depreciação de máquinas e equipamentos e como aportar o custo na planilha

#### ❖ REGIMES TRIBUTÁRIOS

- Documento a ser exigido para a demonstração do regime tributário do licitante
- Opção do regime tributário e impacto na formação dos preços
- Valores para enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte Alterações da Lei Complementar nº 139/11 na Lei Complementar nº 123/06
- Reflexos da retenção prevista na IN nº 1.234/12 na elaboração da planilha
- Regime não cumulativo para apuração do PIS e da COFINS e impactos na elaboração da planilha Cautelas no julgamento da proposta.



**INSTRUTORA: JAQUELINE MANGABEIRA BINICHESKI**

Docente com experiência no ensino presencial possui bacharelado em Economia, pela Universidade Federal de Roraima (1995). Atualmente, presta serviços como instrutora da escola de governo (ESAF), para Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP) e para algumas organizações privadas (desde 2011). É Coordenadora dos Pregoeiros e Pregoeira da Telecomunicação Brasileira S/A - TELEBRAS desde (2011). Entre os anos de 2005 e 2008 atuou como servidora do Ministério do Trabalho e Emprego tendo sido responsáveis pelas repactuações dos contratos de terceirização de serviços, neste período ministrou cursos para diversas Delegacias do Trabalho em todas as regiões do País. Entre os anos de 1998 e 2005 atuou como tenente do Ministério do Exército tendo sido coordenadora da área de compras.

**INVESTIMENTO:**

- **Investimento Individual: R\$ 2.870,00**
- **Investimento para 03 até 04 participantes: R\$ 2.820,00 / pessoa**
- **Investimento para 05 até 7 participantes: R\$ 2.760,00 / pessoa**
- **Investimento para 08 ou mais participantes: R\$ 2.690,00 / pessoa**

**Incluso:** Almoço, coffee-break, material de apoio (Pasta executiva, garrafinha de água, bloco de anotações ou caderno e caneta), apostila impressa e certificado de participação.

**DADOS CADASTRAIS E FORMAS DE PAGAMENTO**

Formas de Pagamento: Depósito Bancário / Nota de Empenho / Ordem ou Autorização de Fornecimento.

**SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

CNPJ: 34.370.234/0001-42

Inscrição Estadual: 0792988500147

Telefones: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825

(<http://www.supremetreinamentos.com.br/contato.php>)

**Dados Bancários**

### **Banco do Brasil**

Código do banco: [REDACTED]

Nº da Agência: [REDACTED]

Conta corrente: [REDACTED]

### **Banco: Santander**

Código do banco: [REDACTED]

Nº da Agência: [REDACTED]

Conta corrente: [REDACTED]

Acesse: <https://www.supremetreinamentos.com.br/certidao>  
(<https://www.supremetreinamentos.com.br/certidao>) - Para Declarações, documentos e certidões legais da Supreme.

Obs: Temos outras informações, documentação e fundamentações para ajudar a instruir seu processo de dispensa e inexigibilidade.

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

A inscrição do órgão ou empresa deverá ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, cheque, dinheiro, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

Favor entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada em até 5 dias antes do curso.

**[WWW.SUPREMETREINAMENTOS.COM.BR](http://www.supremetreinamentos.com.br)**

(<http://www.supremetreinamentos.com.br/>)

**TELEFONES: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825 (WHATSAPP)**

**Emails:** [inscricao@supremetreinamentos.com.br](mailto:inscricao@supremetreinamentos.com.br)

(<mailto:inscricao@supremetreinamentos.com.br>)/[diretoria@supremetreinamentos.com.br](mailto:diretoria@supremetreinamentos.com.br)

(<mailto:diretoria@supremetreinamentos.com.br>)/[coordenacao@supremetreinamentos.com.br](mailto:coordenacao@supremetreinamentos.com.br)

(<mailto:coordenacao@supremetreinamentos.com.br>)

**Faça sua inscrição!**

-----

**CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:**

A Supreme Treinamentos confirmará o evento com até 5 (cinco) dias de antecedência, aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento.

Observação: A inscrição deverá ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, cheque, dinheiro, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

O participante deverá possuir no mínimo 75% de participação no curso, caso participe menos que este percentual, não receberá o certificado.

A Supreme possui o direito de substituir o docente por motivo de força maior.

**CANCELAMENTO POR PARTE DO TREINANDO**

O cancelamento da inscrição por parte do treinando deverá ser realizada com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

**REALIZAMOS ESTE CURSO ABAIXO OU OUTROS TAMBÉM NA  
MODALIDADE IN COMPANY  
(ONLINE E PRESENCIAL)**

**Entre em contato conosco!**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.370.234/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/07/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPREME TREINAMENTOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ST SCS QD. 2 BL. C ENTRADA 99 ED. SAO PAULO</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 314 SALA 315</b>
CEP <b>70.314-900</b>	BARRIO/DISTRITO <b>ASA SUL</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIRETORIA@SUPREMETREINAMENTOS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(61) 3962-4401</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/07/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2023 às 16:44:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**COMPRAS CRCSE**

---

**De:** Nacional Treinamentos <contato@nacionaltreinamentos.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 10 de julho de 2023 12:01  
**Para:** 79-3301-6830 Marylia Grazielle  
**Assunto:** Formação Para Agentes de Contratações Públicas (Pregoeiros) Com Foco em: Licitações e Contratos de a

Problema com a visualização da mensagem? [Clique aqui.](#)

**Curso: Formação Para Agentes De Contratações Públicas (Pregoeiros) Com Foco em:** Licitações e Contratos de acordo com a Nova Lei (14.133/2021), Pregão Eletrônico (Dec. 10.024/2019) Planilha de Custos, Formação e Pesquisa de Preços, conforme IN 05/2017 e IN 65/2021), Dispensa Eletrônica (IN. 67/2020).

**Belém/Pa:** 28,29,30/08/2023 – das 8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30  
**Carga horária: 24 horas**

**Desconto de 10% para ex-aluno**

---

**Apresentação**

A lei 14.133/2021 tem como finalidade estabelecer normas gerais de licitações e contratos, para a Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

É importante salientar que uma das principais mudanças desta lei, está relacionada ao seguro-garantia nas licitações, o que poderá contribuir para a redução de obras inacabadas, bem como a criação do portal nacional de contratações públicas (PNCP) de acordo com o Art. 176 da Lei 14.133/2021, que tem como objetivo a centralização dos procedimentos licitatórios dos entes federados por meio de um banco de dados unificado. Em 01 de abril de 2023 a nova Lei passaria a ser obrigatória para todos os entes Federativos.

A data para utilização da nova lei de licitações passará a vigorar a partir de **30 de dezembro de 2023**, onde será obrigatória para todos os entes Federativos

As Lei 8.666/1993, a Lei do Pregão (Lei 10.520/2002) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC – Lei 12.462/11) foram revogadas.

Este curso tem como objetivo fundamental, atualizar os servidores, gestores públicos e demais interessados quanto a sua aplicação, possibilitando assim a observância da legislação atual, relacionadas às licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

**Metodologia**

---

O Curso será ministrado com metodologia expositiva, dando enfoque especial à discussão das disposições legais e de casos concretos, de forma a buscar soluções para os problemas enfrentados pelos agentes públicos, em relação a aplicação da legislação nas contratações de materiais e serviços.

**Público -Alvo**

- 
- Servidores Públicos;
  - Advogados;
  - Profissionais e especialistas que atuam direta ou indiretamente com licitações e contratações administrativas;
  - Membros de comissão de licitação, pregoeiros e equipes de apoio;
  - Auditores e controladores internos e externos;
  - Procuradores, advogados, administradores, ordenadores de despesas, prefeitos, vereadores e consultores;
  - Servidores públicos das áreas de contratos, de projetos, financeira e jurídica;
  - Secretários, assessores, diretores, coordenadores e assistentes do Poder Executivo Municipal.

**A CAPACITAÇÃO É INDISPENSÁVEL PARA QUE O GESTOR POSSA GERENCIAR E APLICAR OS RECURSOS PÚBLICOS COM SEGURANÇA!**

**Ementa Resumida**

---

**MÓDULO I – VISÃO GERAL DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (14.133/2021)**

- Introdução e síntese das inovações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
- Da visão geral da nova lei de licitações
- Considerações iniciais
- Abrangência federativa e normas gerais
- Aplicação
- Princípios da licitação
- Principais mudanças e impactos para os municípios
- Dos agentes públicos
- Agente de contratação: definição e requisitos para o desempenho das funções
- Do processo licitatório
- Objetivos do processo licitatório
- Modalidades de licitação
- Dos modos de disputa
- Modos de disputa para as modalidades: aberto e fechado
- Critérios de julgamento
- Do processo de contratação direta
- Dispensa de licitação
- Inexigibilidade de licitação
- Dos procedimentos auxiliares

- Da alocação de riscos
- Matriz de Risco
- Controles Internos
- Dos contratos administrativos
- Formalização e ampliação da vigência dos contratos
- Contratos de eficiência
- Das sanções e dos crimes em licitações e contratos administrativos
- Sanções e realocação dos crimes da legislação para o Código Penal
- Do aperfeiçoamento da governança pública
- Compliance público e a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Atualização tecnológica na condução dos processos de contratação

## **MÓDULO II – PREGÃO ELETRÔNICO**

- Apresentação
- Fase Externa ou Executória
- Publicidade do Edital
- Impugnação, Esclarecimentos do Edital e Recebimento das Propostas e da Documentação de Habilitação
- Esclarecimentos e Impugnação do Edital
- Análise das propostas
- Critérios de Julgamento das Propostas
- Análise das propostas iniciais
- Suspensão da sessão
- Participação da área demandante na sessão pública
- Fase de Lances
- Desconexão do Sistema na Etapa de Lances
- Modos de Disputa- Aberto e Aberto e fechado
- Diferença entre os modos de disputa
- Critérios de Desempate
- Aceitação das Propostas
- Negociação da Proposta
- Verificação da Habilitação ou Inabilitação dos Licitantes
- Manifestação da Intenção de Recurso

- Fase Recursal
- Adjudicação do Objeto ao Licitante Vencedor
- Homologação do Processo
- Revogação e Anulação

### **MÓDULO III – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Conceito
- Características
- Usar qual modalidade?
- Da Intenção de Registro de Preços
- Fase do Planejamento no Sistema de Registro de Preços – Atribuições do Órgão Gerenciador e do(s) Órgão(s) Participante(s)
- O Edital para SRP
- A Ata de Registro de Preços
- Alterações na ata de registro de preço
- Prazo de validade
- Formação de Cadastro de Reserva
- Cancelamento do Registro do Fornecedor

### **MÓDULO IV -TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO**

- Visão sistêmica das contratações públicas
- Sínteses dos Procedimentos das Contratações Pública
- Elaboração do Instrumento Convocatório
- Controle preventivo da área jurídica
- Publicação
- Procedimento Licitatório
- Contrato, Execução e Controle
- Normas sobre licitações – Modalidades e tipos
- Tipos Licitatórios
- Dispensa e Inexigibilidade de Licitação
- Terminologia do Projeto Básico e Termo de Referência
- Importância: Base para um bom edital
- Responsabilidade pela Elaboração e Necessidade de Aprovação
- Elementos do projeto básico ou termo de referência



- Definição do objeto
- Justificativa
- Especificação do objeto
- Detalhamento
- Parcelamento X Fracionamento de Itens e lotes
- Amostra ou Prova de Conceito
- Vistoria (Visita Técnica)
- Responsabilidade das partes
- Estimativa de Custos (Pesquisa de Mercado)
- Elaboração de Orçamento de Referência para Obras e Serviços de Engenharia
- Cronograma Físico-Financeiro
- Condições de Recebimento
- Critérios de escolha da proposta
- Definição da Empreitada
- Prazo de execução ou prazo de entrega
- Vigência dos Contratos
- Procedimentos de Gerenciamento e Fiscalização
- Acordo de Nível de Serviço (ANS)
- Garantias
- Sanções Administrativas
- Diretrizes para elaboração do projeto básico (PB) ou termo de referência (TR)

#### **MÓDULO V – PLANILHA DE CUSTOS, FORMAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS**

- Introdução
- Fundamentação Legal da Pesquisa de Preços
- Função da Pesquisa de Preços
- Consequências para a Administração da ausência da Pesquisa de Preços
- Avaliação da Pesquisa de Preços
- Principais erros na realização da Pesquisa de Preço
- Principais dúvidas sobre a Pesquisa de Preços
- Como fazer uma Pesquisa de Preços eficiente
- Exercícios práticos, incluindo o preenchimento de uma planilhas de custos e formação de preços, de forma completa.

#### **MÓDULO VI – DISPENSA ELETRÔNICA**

- Licitação como regra
- Cotação eletrônica x dispensa eletrônica
- Dever de licitar
- Licitações x contratações diretas
- Caminho das contratações
- Competência para legislar
- Dispensa eletrônica- o que é?
- Fundamento legal
- Quando utilizar
- Vantagens da dispensa eletrônica
- É obrigatório?
- Tipos de transferências
- Fracionamento
- Fracionamento na dispensa por valor
- Procedimento
- Quem conduzirá?
- Procedimentos preparatórios
- Divulgação no SISG
- O que é SISG
- Procedimento
- Fracionamento
- Como os fornecedores são informados da dispensa eletrônica?
- Credenciamento e participação
- É necessário ser credenciado no SICAF?
- Parametrização do sistema
- Abertura e procedimento dos lances
- Do julgamento
- Documentação
- Habilitação
- Processo deserto ou fracassado?

- Adjudicação e homologação
- Sanções
- Apresentação das etapas
- Questões relevantes
- Existe edital

**PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE LICITAÇÕES  
EXERCÍCIO ON-LINE RELACIONADO AO TEMA.  
VÍDEOS RELACIONADOS AO TEMA.  
Carga Horária**

24 horas

**Ministrante**

**Nazareno Nesi, Msc**

Mestre em Gestão de Políticas Pública pela Universidade do Vale do Itajaí. Pós-graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas pela Universidade do Vale do Itajaí. Pós-graduação em Gestão Pública pelo Instituto Federal de Santa Catarina. Pós-graduação em Licitações e Contratações Públicas pela Faculdade Ibra de Brasília. Pós-graduando em Direito Administrativo e Licitações pela Faculdade Única de Minas Gerais. Possui graduação em Administração de Micro, Pequena e Média Empresa (Tecnólogo) pela Universidade do Vale do Itajaí. Possui graduação em Administração de Empresa (Bacharel) pela Universidade do Grande Eldorados (MS). Professor convidado dos Cursos de Pós-Graduação em Gestão Pública; curso Superior de Gestão Pública à Distância da Universidade Aberta do Brasil – CEFET/SC. Professor do Curso de Especialização em Educação para a Diversidade com Ênfase em EJA (IFSC) Faculdade Municipal de Palhoça, Uniasselvi/Fadesc, Sociesc, Unisul, Uni Toledo, Instituto de Capacitação empresarial (ICAP) – (São Paulo), Senai, Iocp (São José) Traine (Brasília), Nacional Treinamentos (Belém), Multiplicador de Pregoeiros em âmbito nacional em parceria com várias empresas de treinamentos com o tema: Curso de Habilitação e Formação de Pregoeiro, Gestão e Fiscalização de Contratos Terciarizados na Administração Pública e Licitações como vender para o governo – Empresas Privadas e Públicas. Auditor interno no Instituto Federal de SC (IFSC) de 2005 a 2011 – Campus Florianópolis. Gestor e Fiscal de contratos – Campus Florianópolis, Pregoeiro e presidente de comissão por vários períodos no IFSC.

Servidor público com experiência na área de Licitações e Contratações Públicas, e pertencente ao quadro efetivo do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) de 1976 a 2015.

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5722065732003491>.

**AUTOR DOS LIVROS:**

– FINANÇAS PÚBLICAS (IFSC, 2010);

– A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Ed. BARAUNA, SP – 2016);

**Local e Data**

**Belém/Pa:** 28,29,30 /08/2023 – das 8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30

Local: Hotel Sagres

Endereço: Av. Governador José Malcher ,2927, São Bráz

**Investimento**

Desconto de 10% para ex-aluno

RS-2.890,00, cada inscrição – para pagamentos à vista

OU

RS-2.990,00, cada inscrição – (até 18x no Cartão de Crédito, sendo em até 10x sem juros)



Para cada 4(quatro) inscrições, vinculadas a mesma fonte pagadora, será disponibilizada a 5ª inscrição como cortesia.

Incluindo

- 
- Coffee break
  - Almoço
  - Material didático (Apostilas) e de apoio (Kit ecológico)
  - Certificado

#### Formas de Pagamento

- 
- Transferência Bancária/PIX
  - Cartão de Crédito
  - Nota de Empenho

#### Outras Informações

---

(85)98933-0489 WhatsApp

(85)4042-2452

contato@nacionaltreinamentos.com.br

A confirmação da inscrição é feita mediante o envio da Nota de Empenho e/ou comprovante bancário

#### Dados da Instituição

---

Nacional Treinamentos Eireli – ME

CNPJ:09.380.282/0001-74

Rua Senador Manoel Barata – 718 – SI 309 – Campina -CEP 66019-900 -Belém -Pa

#### Dados Bancários

Banco: [REDACTED]

Agência: [REDACTED]

CC: [REDACTED]

Chave PIX: [REDACTED]

A Nacional Treinamentos é cadastrada no SICAF

TODOS OS NOSSOS CURSOS PODERÃO SER REALIZADOS "IN COMPANY" POR TODO O BRASIL.

#### Política de cancelamento de inscrições:

Inscrições somente poderão ser canceladas com antecedência de 7 (sete) dias úteis. Após esse prazo, deverá ser feita a substituição ou solicitação de carta de crédito, para um próximo curso, no mesmo valor da inscrição efetuada.

#### Política de cancelamento de curso:

A Nacional Treinamentos se reserva no direito de cancelar ou adiar qualquer evento se houver insuficiência de quorum mínimo de participantes.

Nacional Treinamentos – Todos os direitos reservados

Sua cópia sem autorização constitui ato ilegal sujeito a ação judicial (Lei n° 9.610/88)

Nós respeitamos a sua privacidade e somos contra o spam.  
Se você não deseja mais receber nossos e-mails, cancele seu recebimento [acesando aqui](#).

## COMPRAS CRCSE

---

**De:** contato@starlicitacoes.com.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 13 de julho de 2023 15:34  
**Para:** 'COMPRAS CRCSE'  
**Assunto:** RES: Solicitação de orçamento  
**Anexos:** Curso NLL Salvador - STAR Licitações.pdf; Formulário de Inscrição - STAR LICITAÇÕES.docx

Boa Tarde Marylia,

Como solicitado segue em anexo proposta para o curso e formulário de inscrição.

Fico no aguardo do mesmo preenchido para fazermos a reserva das vagas.

Obrigado.

**Guilherme Dutra - Star Licitações**

Whatsapp: 31. 97233.4557  
Tel: 31. 3324.0037  
[contato@starlicitacoes.com.br](mailto:contato@starlicitacoes.com.br)

[www.starlicitacoes.com.br](http://www.starlicitacoes.com.br)



**STAR LICITAÇÕES**  
Capacitação e Treinamento em Licitações Públicas

---

**De:** COMPRAS CRCSE <[compras@crcse.org.br](mailto:compras@crcse.org.br)>  
**Enviada em:** quinta-feira, 13 de julho de 2023 14:54  
**Para:** [contato@starlicitacoes.com.br](mailto:contato@starlicitacoes.com.br)  
**Assunto:** Solicitação de orçamento

Prezados, boa tarde!

Solicitamos orçamento para inscrições de 02 participantes no curso sobre a Nova Lei de Licitações- 14.133/2021, que possua a certificação de Pregoeiro.

Atenciosamente,



**MARYLIA GRAZIELLE BARRETO OLIVEIRA**

Assessor de Assuntos Administrativos e Operacionais  
Compras

[www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) / [compras@crcse.org.br](mailto:compras@crcse.org.br)

(79) 3301-6830



Economize papel. Imprima somente o que for indispensável.  
O Meio Ambiente agradece!



Não contém vírus [www.avg.com](http://www.avg.com)



## CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Salvador - 16, 17 e 18 de Agosto

NOVA LEI DE LICITAÇÕES, O PREGÃO E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 73/2022 E DISPENSA ELETRÔNICA CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 67/2021 COM SIMULAÇÕES PRÁTICAS NO SISTEMA COMPRAS.GOV ( COMPRASNET).

Em atenção à sua solicitação, passamos a apresentar as condições para ministrar o treinamento da **Nova Lei de Licitações**

**Data da Realização:** 16 17 e 18 de Agosto

**Modalidade:** Presencial

**Local:** Hotel Mercure Rio Vermelho  
Rua Frente do Boi, 215 – Salvador - BA

### Sobre o curso

Depois de vários projetos e de décadas de tramitações, o último projeto da nova Lei de Licitações (PL nº 4.253/2020) foi sancionado pelo Presidente da República. Agora já é realidade, temos um novo regime de contratações públicas substituirá a Lei nº 8.666/1993, a Lei do Pregão e vários dispositivos do RDC.

Dentre várias alterações trazidas pelo novo diploma legal, destaca-se neste treinamento a figura do agente de contratação, que de acordo com a norma, é o agente público ocupante de cargo entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros da Administração Pública com atribuição de realizar as contratações públicas, é ainda objeto do presente treinamento o estudo sobre as principais atuações do pregoeiro.

Ademais, há tempos aguardado pela doutrina e profissionais que atuam no dia a dia das licitações, enfim, em 23 de setembro de 2019, foi publicado o Decreto nº. 10.024, que regulamenta o pregão eletrônico e o uso da dispensa eletrônica no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O ponto focal deste curso, é o enfoque técnico-prático, ou seja, nada obstante os ensinamentos doutrinários essenciais para o entendimento de uma matéria de tamanha sutileza, mas a apresentação do presente treinamento tem a apresentação em linguagem simples e objetiva, o mesmo é realizado segundo metodologia que privilegia a aplicação prática para os alunos através de painéis de debates, verificação de casos práticos, **SIMULAÇÕES DE SESSÃO PÚBLICA**, possibilitando aos participantes o conhecimento das minúcia



### O que está incluso

Material Didático (Apostila, caneta)  
Certificado de Conclusão  
Assessoria Jurídica pós curso  
Simulação no sistema  
\* COMPRASNET

#### Professor SAULO DAVID

Agente Público Federal, Gestor Público, pós graduado em Licitações e Contratos, Pós graduado em Gestão Pública, Trabalha com Licitações há 15 anos, atuando como Membro de Comissão Permanente de Licitações, Presidente de Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro Oficial, Membro de Comissão Especial de Licitação, Gestor de Contratos e Fiscal de contratos, consultor empresarial na seara de contratações públicas e instrutor em diversos cursos de licitações e contratos administrativos, desenvolvendo as seguintes atividades como Agente Público: Elaboração de pesquisa de preço, elaboração dos editais, Termo de Referência, condutor de grandes certames, atuando ainda na formalização e renovação de contratos administrativos, revisão, reajuste e repactuação de preço em contratos administrativos, formalização e gestão em atas de registros de preços, processos de aplicação de penalidades, atuando ainda nas funções de chefe da sessão/unidade de contratos do hospital Federal da Universidade Federal do Vale do São Francisco, como presidente do comitê regimental de contratos. Atualmente exerce a função de chefe do setor/unidade de contratações diretas exercendo atividades de coordenador de dispensa de licitação, cotação eletrônica, inexigibilidade de licitação, adesão à ata de registro de preço, pregoeiro e presidente da comissão permanente de licitação e presidente da comissão especial de licitação. Atuando na seara de contratações públicas como Consultor Empresarial: Coleta e análise minudenciada em editais em todas as modalidades, análise e preparação em documentos para certames; análise e preparação de toda a parte recursal e também desde simples questionamento do edital à impugnação do mesmo, cadastro de empresas em sites provedores de licitações eletrônicas, participação em certames sagrando-se vencedor em licitações para diversas empresa privadas nos mais variados segmentos cujo montante ganho gira na monta de mais de duzentos milhões de reais todas catalogadas. Atuando como Instrutor em diversos cursos de Licitações e Contratos no país, capacitando diversos pregoeiros, membros de comissões permanentes de licitações, ordenadores de despesas, gestores e fiscais de contratos administrativos e dezenas de consultores e profissionais em licitações.

## CONTEUDO PROGRAMÁTICO

**CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de os municípios utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

**PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES QUE IMPACTARÃO OS FORNECEDORES:** Qual o prazo de pagamento da nova lei de licitações? Se a administração não efetuar o pagamento, em quantos dias o fornecedor pode rescindir o contrato? Usando o sistema de registro de preço, o órgão é obrigado a indicar um quantitativo mínimo a ser pedido? Qual o novo prazo de vigência da ata de registro de preços? Poderá haver realinhamento de preços em uma ata da nova lei de licitações? Quais são as penalidades que o fornecedor poderá sofrer se descumprir o contrato?



**A FASE INTERNA DA LICITAÇÃO:** Quem está vinculado à nova Lei e quando ela entra vigor? Quais leis foram/serão alteradas e revogadas? Aplicação concomitante do regime da Lei nº 8.666/1993 ou da nova Lei – Como proceder e escolher?

**A IMPORTANCIA DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO:** A importância do planejamento da contratação; Objetivos do planejamento; Etapas do planejamento de acordo normativos vigentes; Possibilidade de supressão de etapas.

#### ARTEFATOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**PROVIDÊNCIAS INICIAIS DO PLANEJAMENTO:** Documento de formalização da demanda; Indicação e nomeação da equipe de planejamento; Atribuições da equipe de planejamento;

#### INÍCIO DOS ESTUDOS PRELIMINARES: IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conteúdo mínimo dos relatórios que materializam os estudos técnicos preliminares, conforme as diretrizes do Anexo III da IN 05/2017 e Lei 14.133/2021, Conceito de ETP (e demais conceitos relevantes), A evolução normativa dos ETP: da Lei 8.666/1993 à IN 40 de maio de 2020. E DA LEI 14.133/2021 E A IN 58/2022, Os ETP e a jurisprudência dos Tribunais de Contas, Elementos dos Estudos Técnicos Preliminares - Descrição da necessidade da contratação - Descrição dos requisitos da contratação - Levantamento de mercado - Descrição da solução como um todo - Estimativa das quantidades a serem contratadas- Estimativa do valor da contratação - Justificativa para o parcelamento ou não da solução - Contratações correlatas e/ou interdependentes - Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico, Plano Anual de Contratações - Resultados pretendidos – Providências de adequação do órgão ou entidade - Impactos ambientais e medidas de tratamento - Conclusão sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação, Elementos obrigatórios x Elementos opcionais, Exceções à elaboração dos ETP • ETP Digital: utilização e adesão ao sistema do Ministério da Economia.

**TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO:** , Conceito e funções do termo de referência e do Projeto Básico;

- Distinção entre Projeto Básico e Termo de Referência, A importante função do termo de referência e do Projeto Básico para seleção da proposta mais vantajosa; Competência para a elaboração do termo de referência e o Projeto Básico; Descrição do objeto: - Especificação das características mínimas -

Quantidades; - Unidade de medida; - Divisão de item/lotes - Divisibilidade do objeto – Lote, Grupo ou Item - Parcelamento obrigatório; - Indicação de marca; - Pré-qualificação de marcas; - Certificado de qualidade; - Solicitação de amostra - Quando solicitar, considerando as modalidades existentes; - Responsabilidade do setor técnico ao descrever o objeto.

**PESQUISA DE PREÇO:** Pesquisa de preços e estimativa de valor - Planilha de valor orçado ou de preços máximos – Faculdade ou obrigatoriedade?: - Fontes; - Número de orçamentos; - Orçamentos discrepantes; - Exigência de regularidade fiscal; - Preço máximo x estimado; - Aceitabilidade da pesquisa em site, in loco e por telefone; - Procedimentos e justificativas; - Divulgação do preço estimado; - Peculiaridade da modalidade pregão; - Justificativa de preços nas contratações diretas; - Responsabilidade dos setores envolvidos na pesquisa de preços.

**ELABORAÇÃO DE EDITAIS:** Obrigatoriedades na Elaboração do Edital de Licitação; A famosa frase “Lei entre as partes”; O que pode e deve constar no instrumento convocatório; Tratamento específico para elaboração de editais de Pregão Eletrônico e Presencial.

**DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO:** Pregão, Concorrência, Concurso; Leilão, Diálogo competitivo-novidade, o rito procedimental do pregão e da concorrência, A novidade da inversão das fases, Modos de Disputa aberto, fechado, aberto e fechado. Orçamento Estimado e Sigiloso.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço e o Maior retorno econômico.

**A FIGURA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** O agente de contratação e equipe de contratação (Quem é e o que faz), a gestão por competência (Definição do servidor para atuar nas diferentes etapas do ciclo de Contratação, O Plano de Capacitação dos Agentes de Contratação), Responsabilidades dos agentes de contratação, Os agentes públicos e os requisitos, Observância da segregação de funções. Principais enfoques que os municípios podem ter como boas práticas ou realizar a sua implementação.

**O EDITAL DE LICITAÇÃO E SUAS PECULIARIDADES:** Prazos de publicidades, meios de publicidades como Portal nacional de contratações públicas ( PNCP), e Sítios eletrônicos e outros meios.

#### **DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Comparativo entre às Lei 8.666/93 e a Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação pelo valor; Regras sobre parcelamento indevido; Dispensa quando a licitação for fracassada; Dispensa quando a licitação for deserta; Dispensa por emergência; • Contratação de órgão ou entidade que integre a Administração Pública; Contratação de licitantes na ordem de classificação e a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.



## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Comparativo entre às Lei 8.666/93 e a Lei 14.133/2021**

Fornecedor exclusivo e inexigibilidade; Contratação de profissional do setor artístico e inexigibilidade; Contratação de serviços técnicos profissionais especializados; Credenciamento; Aquisição e locação de imóvel

### **A DISPENSA ELETRÔNICA DA IN 67/2021**

A norma de dispensa de licitação eletrônica regulamenta as contratações da Lei 8.666/93? • Posso utilizar a cotação eletrônica da portaria 306/2001 e a dispensa eletrônica da IN 67/2021? • As estatais podem utilizar a dispensa eletrônica da IN 67/2021? • Quando sou obrigado a utilizar a dispensa eletrônica da IN 67/2021? • O critério novo utilizado na IN 67/2021 para avaliação do fracionamento de despesas? A disputa da dispensa eletrônica? A parametrização dos lances? A fase de habilitação? A fase de adjudicação e Homologação.

**DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES:** Instrumentos Auxiliares e seus Procedimentos, Credenciamento, Pré-qualificação, Procedimentos de Manifestação de Interesse, Sistema de Registro de Preços-srp, Registro Cadastral

**A FASE EXTERNA:** Critérios de julgamento, menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior lance, maior retorno econômico (novidade), prova de qualidade (novidade), Apresentação das propostas, Julgamento e a (in) Exequibilidade das Propostas, possibilidade de diligência, Direito de Preferência das ME/EPPs, julgamento e habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, encerramento da licitação e suas nuances Fase recursal e homologação do processo.

**O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES:** Principais alterações sobre o sistema do registro de preços tais como: o uso de registro de preço para obras, a possibilidade de vigência da ata por até dois anos (art. 83); c) e admitir o SRP para hipóteses de contratação direta, a estipulação em edital de quantidades mínimas e alteração de preços.

**O CONTRATO ADMINISTRATIVO E SUAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES:** Contratos Administrativos e Sua Formalização, Duração dos contratos – Alterações e novidades da nova Lei, Garantia dos contratos e seguro-garantia – Novidades, Sanções – Novidades

## **DO PREGÃO E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 73/2022**

**Paralelo entre o pregão do decreto 10.024/2019 e o pregão da IN 73/2022**

**Objeto e âmbito de aplicação:** Os critérios de julgamentos menor preço e maior desconto utilizados na instrução normativa, os órgãos que deverão observar as regras desta instrução normativa.

**Adoção e modalidades:** A importância do artefato do estudo técnico preliminar na definição na escolha do critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, a utilização do pregão e a concorrência eletrônica, a similaridade entre as respectivas modalidades.

**Definições:** O lance intermediário e suas nuances no pregão eletrônico

**Forma de realização:** O processamento do pregão eletrônico, a ênfase dada pela nova lei de licitações às licitações eletrônicas, o uso dos portais de compras, um órgão pode utilizar dois sistemas de compras? Quem é obrigado utilizar o compras.gov (comprasnet).

**Fases:** Preparatória, divulgação do edital de licitação, apresentação de propostas e lances, - julgamento, habilitação, recursal, homologação, a possibilidade de inversão das fases conforme nova lei de licitações, a apresentação dos documentos de habilitação quando houver a inversão das fases, demais nuances de um certame com fases invertidas.

**Parâmetros do critério de julgamento:** O menor dispêndio a ser considerado no critério de julgamento.

**Da condução do processo:** Os agentes responsáveis na condução do processo (Agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio), quais os atributos e responsabilidades dos envolvidos.

**Da fase preparatória:** importância dos artefatos do planejamento: plano de contratações anual, estudo técnico preliminar (ETP), termo de referência (TR).

**Orçamento estimado sigiloso:** Possibilidade ou não de realizar o pregão com o orçamento sigiloso, entendimento do TCU, dicas e orientações práticas.

**Do licitante:** Principais novidades voltadas para o fornecedor, cautelas na participação do pregão eletrônico, formas de apresentação da proposta de preço, cuidados na análise dos editais de pregões eletrônicos, o uso do robô (software de lances), dicas, orientações e cautelas no uso do robô

**Divulgação do edital:** Locais e formas de divulgação do edital, prazos mínimos

**Modificação do edital de licitação:** Cautelas a serem observadas na modificação do edital, orientações doutrinárias sobre os efeitos da modificação.

**Esclarecimentos e impugnações:** Quem poderá impetrar impugnações e esclarecimentos, quem é o agente responsável por responder os institutos, os prazos para a apresentação dos respectivos institutos, o que o fornecedor precisa saber sobre os institutos, os efeitos vinculativos das respostas aos esclarecimentos.

**Software de lances (robô):** Jurisprudência do TCU sobre o robô, o que precisamos saber sobre o software, o robô gratuito e o robô pago, vantagens e desvantagens no uso do robô.

**Início da fase competitiva:** Detalhamento da fase competitiva, atuações do pregoeiro durante a fase da disputa de lances, o que o fornecedor precisa saber sobre esta fase, a possibilidade de o próprio fornecedor excluir o seu lance durante esta fase, dicas e orientações na exclusão dos lances, cautelas por parte do pregoeiro durante a exclusão de algum lance.

**Modo de disputa aberto:** Passo a passo detalhado desta modelagem de disputa, interpretações dos sistemas de compras sobre a respectiva modelagem de disputa, possibilidade de reinício da etapa de lances.

**Modo de disputa aberto e fechado:** Passo a passo detalhado desta modelagem de disputa, dicas estratégicas de ouro para os fornecedores nesta modelagem, interpretações dos sistemas de compras na convocação dos fornecedores quando não houver o quórum mínimo de fornecedores.



**Modo de disputa fechado e aberto:** Novidades no pregão eletrônico sobre a respectiva modelagem, o uso no pregão presencial da modelagem, nuances na convocação dos fornecedores quando não houver o quórum mínimo de fornecedores, possibilidade de reinício da etapa de lances.

**Desconexão do sistema na etapa de lances:** Cautelas, dicas e orientações.

**Crítérios de desempate:** Novidades no critério de desempate, comparativos com o pregão do decreto 10.024/2019.

**Verificação da conformidade da proposta:** Principais diferenças entre o pregão eletrônico do decreto 10.024/2019 e a IN 73/2022

**Negociação:** Possibilidade ou não da aceitação da proposta com o valor acima do preço máximo, cautelas e orientações.

**Parâmetros para exequibilidade das propostas:** Principais jurisprudências do TCU sobre o assunto de inexecutabilidade das propostas, indícios de exequibilidade quando da contratação de obras, bens e serviços gerais, orientações e boas práticas nesta fase na fase de diligencia.

**Fase de habilitação:** Formas de apresentação dos documentos de habilitação, possibilidade de substituição pelo sicafe e/ou outros sistemas próprios, celeuma sobre a possibilidade ou não do envio de documentos posteriores, entendimento do TCU x AGU, dicas e estratégias para os fornecedores na fase de habilitação, ferramentas que potencializarão a fase como o uso de check list.

**Apresentação de documentos digitais:** Obrigatoriedade ou não de apresentação de documentos físicos no pregão eletrônico.

**Da intenção de recorrer e a fase recursal:** A novidade da estipulação do prazo de intenção do recurso, o fim, em partes, da celeuma dos pressupostos de admissibilidade conforme acórdão 2488/2020 do TCU no ato da intenção do recurso, momento da apresentação das razões do recurso no pregão na fase invertida ou não, dicas e cautelas.

**Realização de diligências:** A ferramenta da diligencia como potencializador na tomada da decisão.

**Adjudicação objeto e homologação:** Novidades de tais institutos no pregão.

## DO SISTEMA COMPRAS.GOV/COMPRASNET

### Visão Governo

Acesso ao sistema=> Credenciamento ao sistema=> Inclusão e Consulta a Intenção de Registro de Preço-IRP=> catmat e catser =>Inclusão do aviso de licitação e agendamento do pregão eletrônico=> Transferência do edital=> Cadastrar equipe de apoio=>Alterar membros da equipe de apoio=>Vincular equipe do pregão=> Incluir impugnações/Esclarecimentos e Avisos=>Sessão Pública do pregão eletrônico: /Fases de Lances/Visualizando propostas/Declarações/Consultar Declaração ME/EPP/Cooperativa por pregão/Suspensão do pregão/Reabrir pregão/Aceitar propostas/Chat/ Habilitar fornecedor/Juízo de admissibilidade/Encerramento da sessão pública=> Adjudicação=> Homologação=> Cadastro Reserva.

### Visão Fornecedor

Consulta a pregões agendados, em andamento; e realizados=> Consulta às atas dos pregões=> Aviso de licitação=>Captação/Coleta de editais=> Consulta de vigência de ata de registro de preço=> Cotação eletrônica=> Envio, consulta, alteração e exclusão de propostas=>Visualização de impugnações, esclarecimentos e avisos=>Etapa de lances=>Robô de lances, exclusão do lance, Procedimentos e negociações no pregão eletrônico=> Acompanhamento de aceitação, habilitação e admissibilidade=> Registro da intenção de recurso. => Encerramento da sessão pública e consulta à Ata => Recursos e contrarrazões – Acompanhamento => Visualização das telas ambiente pregoeiro e fornecedor

### SICAF 100% Digital (Visão Fornecedor e Visão Governo atualizado pela IN 03/2018)

Módulos: I- Credenciamento, II- Habilitação Jurídica, III- Regularidade Fiscal Federal, IV- Regularidade: Fiscal Estadual/Municipal, V- Qualificação Técnica, VI- Qualificação Econômica Financeira, Consulta parametrizada e Registro de penalidades.

### INVESTIMENTO

R\$ 1800,00 (por participante)

Forma de Pagamento:

- Boleto Bancário
- Cartão de Crédito
- Depósito Bancário
- Empenho

Att.

Guilherme Dutra - Diretor  
Star Licitações – CNPJ: 32.322.748/0001-05  
contato@starlicitacoes.com.br  
Tel: (31) 3324.0037 – (31) 97233.455

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.322.748/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/12/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>STAR LICITACOES E CAPACITACAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>STAR LICITACOES CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>83.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DOS ENGENHEIROS</b>	NÚMERO <b>431</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 604</b>	
CEP <b>30.840-663</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MANACAS</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@STARLICITACOES.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 9195-4557</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/12/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2023 às 16:41:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# Pregão Eletrônico e a Operacionalização no Sistema Compras.Gov (COMPRASNET)

19 e 20 de julho de 2023

Brasília - DF

Carga horária: 16h

Inscrições abertas

## Informações do curso

19 e 20 de julho de 2023

Brasília - DF

Carga horária: 16h

## Escolha sua inscrição

Presencial

R\$ 3.547,00



FORMA DE INSCRIÇÃO

Solicitar curso in company

## Apresentação

\*Curso de autoria do Grupo Orzil e time de professores. Exclusivo, criado e elaborado em 2021. +Recente Atualização 2023.



O Ministério da Economia lançou, no final de 2021, o novo portal de Compras do Governo Federal ([Compras.gov.br](https://compras.gov.br)) e com o objetivo de facilitar o acesso às informações e melhorar a experiência de navegação, o novo layout do portal foi dividido de acordo com os públicos-alvo: Fornecedor, Agente Público e Cidadão.

Mais de 3,1 mil municípios brasileiros já utilizam o [Compras.gov.br](https://compras.gov.br). A adesão foi impulsionada a partir de 2019, com a recomendação para uso do pregão eletrônico na utilização dos recursos de Transferências da União, medida estabelecida pelo Decreto nº 10.024/2019. Desde então, cerca de dois mil municípios aderiram ao Sistema, segundo dados do [Painel de Municípios](#) divulgados pelo Ministério da Economia.

O [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) é o primeiro sistema apto a fazer um processo de compra pela nova Lei de Licitações e Contratos - NLCC, por meio da dispensa eletrônica. Até o momento, já foram realizados mais de 93 mil downloads do aplicativo pelos fornecedores.

Na regulamentação da nova lei de licitações, o governo federal tem imposto a estados e municípios, que, quando receberem recursos do governo federal por meio de convênios e contratos de repasse, utilizem os normativos federais senão, conforme disposto no art. 2º, § 1º, da Instrução Normativa Seges 65/2021.

Importante destacar que a Secretaria de Gestão, órgão central do Sistema de Serviços Gerais (SSG), por meio do Comunicado nº 16, de agosto de 2022, alertou os órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atenção ao disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193 da Lei nº 14.133, de 2021, que o Sistema de Compras do Governo Federal, a contar do dia 31 de março de 2023, estará configurado para receber **somente as licitações e contratações diretas à Luz da Lei 14.133, de 2021 (e demais leis específicas)**, considerando o esgotamento temporal da eficácia jurídica-normativa das Leis nº 8.006, de 1993, nº 10.520, de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011.

Recentemente, em 03 de outubro de 2022, foi publicada a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, que regulamenta o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras. A norma regulamenta o art. 33 da Lei nº

14.133/2021 e entra em vigor no dia 1º de novembro.

A norma é a primeira que disciplina procedimentos por critérios de julgamento nas licitações de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) e estabelece diretrizes para a efetivação dos rito de forma eletrônica, alcançando as modalidades pregão, concorrência e a fase competitiva do diálogo competitivo.

Será adotado o critério de julgamento de menor preço na maior desconto quando o estado técnico preliminar (ETP) demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão também observar as regras e os procedimentos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73.

Sendo assim, torna-se indispensável capacitar futuros pregoeiros bem como gestores e servidores que atuam na área para que possam conduzir e acompanhar o processo de pregão eletrônico de forma segura e eficiente, permitindo a eles cumprir com a determinação regulamentar e, assim, não comprometer a prestação de contas relativas às transferências voluntárias de recursos da União.

A propósito, em consonância com diversos acordãos do Tribunal de Contas da União - TCU, a nova lei trata da **necessidade de capacitação e atualização dos agentes** envolvidos com sua aplicação.

A capacitação é indispensável para que o gestor possa agir com segurança!

## Objetivos

Disponibilizar aos participantes conhecimento sobre as principais regras da nova Lei de Licitações (14.133/2021) e da IN nº 73, de 30 de setembro de 2022 com objetivo de capacitar gestores, pregoeiros, equipes de apoio e todos os profissionais envolvidos em certames licitatórios, por meio de casos concretos no entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU e por meio da **demonstração prática operacional** do novo Portal **Compras.gov.br**, anteriormente conhecido como Compranet.

Capacitar profissionais **para atuar como pregoeiro** assegurando a boa e regular aplicação de recursos públicos, mediante o correto entendimento das súmulas, decisões e acordãos do TCU e da responsabilidade do gestor perante o Tribunal.

De modo mais amplo, capacitar profissionais para a boa e regular aplicação de recursos públicos, mediante o correto entendimento das súmulas, decisões e acordãos do TCU, assegurando maior eficiência e eficácia à Administração Pública.

**Enfoque em dois prismas:** na perspectiva de quem fiscaliza (**Auditor**); e na de quem opera o Portal de Compras (**Gestor técnico**).

**Cursos Realizados (Fotos):**

## Metodologia

A metodologia do curso é interativa e estimula a reflexão; alterna exposição dialogada, troca de experiências, exemplos e exercícios práticos voltados à operacionalização no Sistema Gov.br. É dada ênfase à realidade das novas regras e à busca de solução para problemas existentes no processo de Pregão Eletrônico.

Disponibilizamos e-books aos alunos com apostila digital, em PDF, visando à facilitação do aprendizado.

O treinamento terá duas visões: o **primeiro dia** é do **Auditor Federal de Controle Externo do TCU** e no **segundo dia** é do **gestor técnico do Ministério da Economia** que irá demonstrar a operacionalização prática no Portal de Compras.

## Público-alvo

- Gestores e fiscais de contratos
- Servidores de setores de compras
- Profissionais e especialistas que atuam direta ou indiretamente com as licitações e contratações administrativas
- Membros de comissão de licitação, pregoeiros e equipes de apoio
- Gestores e servidores públicos
- Auditores e controladores internos e externos
- Procuradores, advogados, administradores, ordenadores de despesa, prefeitos, servidores e consultores
- Servidores públicos das áreas de contratos, de projetos, financeiras e jurídicas
- Secretários, assessores, diretores, coordenadores e assistentes do Poder Executivo Federal.

**17 anos**  
DE HISTÓRIA  
E TRANSFORMAÇÃO

**+ de 1.400**  
CURSOS REALIZADOS

**+ de 24.000**  
ALUNOS CAPACITADOS

**+ de 4.000**  
INSTITUIÇÕES CLIENTES

## Programação

**PARTE I - Aspectos legais do Pregão Eletrônico na nova Lei de Licitações na Visão do TCU**

### 1. Conceitos da nova Lei Relacionados ao Pregão

- Bens e serviços comuns
- Bens e serviços especiais
- Serviços comuns de engenharia
- Serviços especiais de engenharia

Pregão  
Concorrência

**1.2. A nova Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 (NOVIDADE!)**

- Procedimento
- Condução do Processo
- Fase Preparatória
- Divulgação do Edital
- Propostas e Lances
- Sessão Pública
- Julgamento
- Habilitação
- Intenção de Recorrer e Fase Recursal
- Documentos de Habilitação
- Homologação
- Convocação para Contratação
- Sanção
- Revogação e Anulação.

**2. Há um novo Pregão na Lei 14.133/2021?**

Inversão das fases

Etapa de lances

Fase recursal única

Semelhanças e diferenças em relação a concorrência

É possível usar o pregão presencial?

**3. Quando usar o Pregão? Quando usar a Concorrência?**

O uso do pregão para contratação de bens e serviços comuns

O uso do pregão para contratação de serviços comuns de engenharia

**4. Quais os Agentes Públicos Envolvidos com essa Modalidade?**

O papel da autoridade superior

O agente de contratação e o pregão

A figura do pregoeiro

O papel da equipe de apoio

Os requisitos legais para ser pregoeiro e membro da equipe de apoio

A divisão de responsabilidades

O princípio da segregação de funções

O apoio dos órgãos jurídicos e de controle

**5. A Participação de ME e EPP**

As preferências das microempresas e das empresas de pequeno porte na nova lei

Pandemia dos benefícios previstos na Lei Complementar 123

**PARTE II – Demonstração Operacional no Sistema Compras.Gov - COMPRASNET**

**6. Fase Preparatória (Operacionalização no Sistema Compras.Gov)**

Adeção ao sistema comprasnet e concessão dos respectivos perfis de atuação.

Providências prévias para a condução do pregão

Definições relevantes: indicação de marca, parcelamento, exigência de amostras e carta de solidariedade, subcontratação

Elaboração do Orçamento: pesquisa de mercado e divulgação

Catálogos de produtos e serviços

Termo de Referência

Estudos Técnicos Preliminares

Cautelas na definição do objeto

Autorização para abertura de licitação

Designação do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio

Edital do Pregão e seus anexos

**7. Divulgação do Edital de Licitação (Operacionalização no Sistema Compras.Gov)**

Regras previstas na nova lei para divulgação do aviso

O Portal Nacional de Compras Públicas

Prazos mínimos para divulgação

Insuzações e pedidos de esclarecimento

**8. Apresentação de Propostas e Lances (Operacionalização no Sistema Compras.Gov)**

Envio da proposta e dos documentos de habilitação

Exeme preliminar das propostas

Etapa de lances  
Modos de disputa

**9. Julgamento das Propostas (Operacionalização no Sistema Compras.Gov)**

Seleção das propostas  
Critérios de julgamento  
Diligências  
As correções possíveis e desclassificação  
Inexequibilidade  
Exigência de amostras, vistorias e provas conceito  
Desempate  
Negociação

**10. Regras de Habilitação (Operacionalização no Sistema Compras.Gov)**

Forma de apresentação dos documentos de habilitação  
Requisitos legais  
É possível dispensar parte dos documentos de habilitação?  
Registro cadastral  
Sanamento de falhas

**11. Adjudicação e Homologação (Operacionalização no Sistema Compras.Gov)**

O encerramento da licitação  
A Fase Recursal no Compranet  
Os prazos recursais  
Requisitos: tempestividade e motivação  
Intenção de recurso  
A atuação do pregoeiro na análise dos recursos  
Análise de mérito

**Palestrantes**

Ciente da nova responsabilidade de levar conhecimentos confiáveis aos participantes de seus cursos, a Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de reconhecida qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores. [Saiba mais](#)

**Trilha do Conhecimento**



**Diferencial Orzil**

A Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional.

Online ao vivo



**Plataforma exclusiva**

Plataforma Orzi Online: Interativa, prática e segura



**Review**

As aulas poderão ser assistidas por até 2 dias após sua realização



**Suporte técnico**

Equipe especializada disponível para atender suas demandas



**Pergunte ao professor**

Canal individual para esclarecimento de dúvidas pós curso

**Auditórios**

Em região estratégica de Brasília, no setor de Rádio e TV Sul - SRTVS, área central da Capital Federal, ao lado do Eixo Monumental e a poucos minutos dos ministérios e do Congresso Nacional, situam-se os auditórios da Orzi, onde também são realizados os seus eventos. O Edifício dos auditórios dispõe de estacionamento privativo e praça de alimentação, com excelentes restaurantes executivos.

AUDITÓRIO BLACK

AUDITÓRIO EXECUTIVO

AUDITÓRIO MASTER

AUDITÓRIO VIP



SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Asa Sul, Sala 601 (Bacotinha), Ed. Novo Centro Multempresarial, CEP 70340-000 Brasília - DF

## Dados bancários

### Cursos presenciais

#### Orzil Consultoria e treinamentos Ltda

CNPJ: 21.543.803/0001-14

Inscrição Estadual: 07.704.466/001-34

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multempresarial, Asa Sul  
CEP: 70.340-000, Brasília - DF



Dados bancários

Banco do Brasil

Agência

C/C

### Cursos online ao vivo

#### Orzil Cursos e Eventos Ltda

CNPJ: 08.942.423/0001-32

Inscrição Estadual: 07.489.772/001-07

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multempresarial, Asa Sul  
CEP: 70.340-000, Brasília - DF



Dados bancários

Banco do Brasil

Agência

C/C

## Depoimentos

### Rosângela Alves

Vibeiro e Silva Serviços Administrativos/OT

“ A recepção foi perfeita, tudo de muito bom gosto e bem organizado, muito mais do que o esperado. Me surpreendeu a excelente didática do professor, já fiz outros cursos de metodologia diferentes, em nenhum consegui um aproveitamento tão bom. Curso: Plataforma +Brasil - Transferigos.br Completo (celebração, execução, acompanhamento/fiscalização e prestação de contas), janeiro 2023.

”

### Flávia Ferreira

Prefeitura Municipal de São de Janeiro/RJ

“ Excelente curso, muito elucidativo. A maneira leve, cordial e profissional que fomos recepcionados fez todo o diferencial. A empatia, conhecimento, experiência e simplicidade em que a professora tratou o assunto foi excepcional. Curso: Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade) e a NLLC - Visão do TCU, fevereiro 2023.

”

### Adir

Serviço Brasil em

“ A excelência no diferencial da O atenciosos, os pr Com certeza vou e a empresa excelência que o o cuidado, bem durante o trein ajudar bastante r Plataforma +Bra



#### ONDE ESTAMOS

Sector de Apoio e TI S&A  
38075 Ozealva 101, Bloco G, Sala 811  
CEP: 10240-020, São José, Brasil - SP

#### A ORZLI

Quem somos  
Diferencial  
Serviços  
Cartão fidelidade  
Seja nosso professor  
Novos clientes  
Atuação social  
Fale

#### ESTRUTURA

Atuação  
Localização  
Lista de cursos

#### CURSOS

Novo nível de formação  
Transferências curriculares  
Práticas  
Online em vivo  
O Tempus

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Termos de uso  
Políticas de privacidade  
Políticas de cancelamento

14/07/2023, 09:34

Grupo Orzil - Pregão Eletrônico e a Operacionalização no Sistema Compras.Gov (COMPRASNET)

Diário Versão  
Certificados Legais

Copyright © 2023 Grupo Orzil



 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.389.282/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/02/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NACIONAL TREINAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NACIONAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>PSG SAO JERONIMO</b>	NÚMERO <b>101</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>66.811-140</b>	BARRIO/DISTRITO <b>AGULHA (COARACI)</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NACIONALTREINAMENTOS@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(91) 3032-8159</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/02/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 09:22:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Mapa - Pesquisa de Mercado**  
(IN 73 de 05 de agosto de 2020)

Responsável pela Cotação
Nome: Marylia Grazielle Barreto Oliveira
Função: Assessora de Assuntos Administrativos Operacionais

Caracterização das fontes consultadas
<input type="checkbox"/> Painel de Preço
<input type="checkbox"/> Mídia especializada
<input type="checkbox"/> Contratações em órgãos públicos*
<input checked="" type="checkbox"/> Fornecedor <sup>1</sup>

Série de preços coletados		
Indicação da origem da Coleta	Preço	CNPJ regular <sup>2</sup>
STAR LICITAÇÕES CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 3.600,00	REGULAR
NACIONAL TREINAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5.780,00	REGULAR
SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	R\$ 5.740,00	REGULAR
ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	R\$ 7.094,00	REGULAR
Método matemático aplicado para a definição do valor estimado		
<input type="checkbox"/> Média		
<input type="checkbox"/> Mediana		
<input checked="" type="checkbox"/> Menor dos valores		
Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.		
* Procedeu-se a solicitação de orçamento a empresas, em condições de atender a tal demanda, levando em conta o preço, a regularidade jurídica, fiscal e previdenciária conforme pode ser comprovado, por meio dos documentos acostados ao processo.		

Aracaju/SE, 14 de julho de 2023.

  
**Marylia Grazielle Barreto Oliveira**

Assessora de Assuntos Administrativos e Operacionais do CRCSE

<sup>1</sup> § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: (I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão e III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput).



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quanto a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA**  
(de Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2101051963

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

**BELO HORIZONTE**  
Local  
  
**23 NOVEMBRO 2021**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão  _____/_____/_____ Data  _____ Responsável
_____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
_____/_____/_____ Data	_____ Presidente da _____ Turma			

**OBSERVAÇÕES**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[REDACTED]	MGP2101051963	23/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	GUILHERME HENRIQUE DUTRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA****1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO**

**GUILHERME HENRIQUE DUTRA SILVA**, nacionalidade brasileira, empresário, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 16/07/1987, nº do CPF- [REDACTED] documento de identidade MG [REDACTED] SSP, MG, com residente à [REDACTED], número [REDACTED], município [REDACTED] - MINAS GERAIS, CEP [REDACTED]

A sócio acima qualificado, único componente da empresa: **GUILHERME DUTRA HENRIQUE DUTRA SILVA** [REDACTED] registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, registrada na junta comercial sob o Nire [REDACTED] e inscrita no CNPJ sob o número CNPJ 32.322.748/0001-05, resolve proceder a sua primeira alteração contratual e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**ALTERAÇÕES****1ª Transformação**

Neste ato a empresa deixa de ser MEI – Micro empreendedor individual e passa a ser sociedade LTDA.

**2ª Razão Social**

Neste ato a empresa adota a razão social de **STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA**

**3ª Objetivo Social**

Neste ato a empresa passa a exercer as atividades de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de consultoria em gestão empresarial, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, outras atividades de prestação de serviço de informação,

À vista das modificações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**GUILHERME HENRIQUE DUTRA SILVA**, nacionalidade brasileira, empresário, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento [REDACTED] nº do CPF- [REDACTED] documento de identidade MG [REDACTED], SSP, MG, com residente à [REDACTED], número [REDACTED], município [REDACTED] - MINAS GERAIS, CEP [REDACTED]



**STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA**

A razão social passa a ser: **STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sede da Sociedade continua a ser na Avenida dos Engenheiros, 431, Sala 604, Bairro Castelo, município Belo Horizonte - MINAS GERAIS, CEP 30.840.563

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objetivo social continua a ser Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de consultoria em gestão empresarial, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, outras atividades de prestação de serviço de informação,

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade continuará sendo por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **28/12/2018**

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social é R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<b>GUILHERME HENRIQUE DUTRA SILVA</b>	<b>5.000 Quotas</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.0000 Quotas</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA**

A Empresa será administrada por sua titular **GUILHERME HENRIQUE DUTRA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA SETIMA**

## STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA OITAVA

A presente Sociedade será regida pelos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro; supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima (Lei 6.404/76), nos termos do Parágrafo Único do art. 1.053 do Código Civil; e, ainda, pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

### CLÁUSULA NOVA

A sociedade continua não possuindo filiais, podendo abrir uma filial a qualquer momento.

### CLÁUSULA DÉCIMA

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Belo Horizonte 23 de novembro de 2021

\_\_\_\_\_  
GUILHERME HENRIQUE DUTRA SILVA  
Sócio Administrador





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/797.381-7	MGP2101051963	23/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	GUILHERME HENRIQUE DUTRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STAR LICITACOES E CAPACITACAO LTDA, de NIRE 3121269609-8 e protocolado sob o número 21/797.381-7 em 23/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212696098, em 29/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jef>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	GUILHERME HENRIQUE DUTRA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	GUILHERME HENRIQUE DUTRA SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 29 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 29/11/2021, às 10:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/797.381-7.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 29 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212696098 em 29/11/2021 da Empresa STAR LICITACOES E CAPACITACAO LTDA, Nire 31212696098 e protocolo 217973817 - 23/11/2021. Autenticação: 7F2A109D205FBFBD2537AAA251687FE8EC3F7442. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/797.381-7 e o código de segurança dMoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



TIPO DE LICENÇA:  A  B  C  D  E  F  G

INSCRIÇÃO NACIONAL: 2276812551



NOME: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

SEXO: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

CIDADE: [REDACTED]

UF: [REDACTED]

DATA DE EMISSÃO: [REDACTED]

VALIDADE: [REDACTED]

VALIDADE: [REDACTED]

ASSINATURA: [REDACTED]

DATA: [REDACTED]

LOCAL: [REDACTED]

UF: [REDACTED]

2276812551

MINAS GERAIS

2276812551

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2290-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS N°  
CRCSE

FLS N°  
CRCSE 68

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STAR LICITACOES E CAPACITACAO LTDA**  
CNPJ: **32.322.748/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:40 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **1C94.05CB.90D8.CDCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.322.748/0001-05  
**Razão Social:** STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA  
**Endereço:** AV DOS ENGENHEIROS 431 SALA 604 / MANACAS / BELO HORIZONTE /  
MG / 30840-563

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2023 a 05/08/2023

**Certificação Número:** 2023070720114381087333

Informação obtida em 14/07/2023 11:41:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STAR LICITACOES E CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.322.748/0001-05  
Certidão n°: 34848115/2023  
Expedição: 14/07/2023, às 11:42:24  
Validade: 10/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STAR LICITACOES E CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.322.748/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionada: 3232274000105

LIMPAR

Data de consulta: 13/07/2023 15:32:44  
 Data da última atualização: 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) - 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPAM) - 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) - 07/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) - 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

REQUISI	QUANTID	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	IF SANCIONADO	ORIGEM/INTENSIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
---------	---------	---------------------	-----------------	---------------	---------------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2023 11:45:50

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **STAR LICITACOES E CAPACITACAO LTDA**  
CNPJ: **32.322.748/0001-05**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA**ATESTADO**

## MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a **STAR LICITAÇÕES LTDA**, empresa estabelecida na cidade de **Belo Horizonte**, Estado do **Minas Gerais**, Sala: **604**, localizada na Rua: **Av. Engenheiros**, n° **431**, Bairro: **Castelo**, inscrita no CNPJ sob nº **32.322.748/0001-05**, prestou serviços compatíveis com o objetivo: **treinamento, formar, qualificar e capacitar recursos humanos**. Registramos que a empresa prestou os serviços: (curso referente ao tema: **contratações públicas conforme a nova Lei de licitações, 14.133/2021**, executado no dia (s) **11, 12 e 13 de Abril**). Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Edilson Batista da Silva

Diretor executivo/AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BATISTA DA SILVA**, Diretor(a) Executivo(a), em 26/08/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031591578** e o código CRC **E8B31958**.



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, CNPJ nº 49.898.521/0001-05, estabelecida na Rua José Bonifácio, nº 1.001, bairro Centro, CEP: 19.800-072, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, representada por seu Presidente, Sr Luiz Antonio Ramão, CPF N° [REDACTED], **atesta para os devidos fins**, que a empresa **STAR LICITACOES E CAPACITACAO LTDA**, representada pelo Sr. Guilherme Henrique Dutra Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 32.322.748/0001-05 estabelecida na Rua Av. dos Engenheiros, 431 - Sala 604, bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, prestou **serviços de Treinamento de curso completo da nova lei de licitações**, com carga horária de 24 horas, aos servidores Ana Luiza da Silva Santos e Marcelo Dalbem, na cidade de São Paulo, nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2022, conforme nota de empenho N° 18.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Assis, 27 de janeiro de 2022

*Luiz Antonio Ramão*  
**LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
CPF N° [REDACTED]  
Presidente da Câmara



FLS N°  
CRCSE 750

**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA


---

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA** com sede à Avenida dos Engenheiros, 431, Sala 604, CEP 30.840-563, Bairro Manacas, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 32.322.748/0001-05, prestou o serviço de Curso de Licitações: Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR**, inscrita no CNPJ nº **05.943.030/0001-55**, referente ao Processo nº 4141/2022/SPMA.

Informo ainda que os serviços foram executados de acordo com as condições legais previstas, cumprindo as obrigações no que diz respeito aos prazos e qualidades dos serviços, inexistindo assim fatos que desabone sua **CAPACIDADE TÉCNICA**.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2022.

  
**DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente  
SPMA/PMBV

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabárez, nº 37 - Centro, Dias d' Ávila, CEP 42.850-000, neste ato representado pelo Sr. Lenilson Ribeiro, ATESTA para os devidos fins que a empresa STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 32.322.748/0001-05 estabelecida na Rua Av. dos Engenheiros, 431 - Sala 604, Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, prestou serviços de Treinamento de curso completo da nova lei de licitações, com carga horária de 24 horas, aos servidores municipais desta administração, na cidade de Salvador/Bahia, nos dias 26, 27 e 28/ de janeiro de 2022.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Dias d' Ávila – Bahia, 03 de fevereiro de 2022.



LENILSON RIBEIRO  
Secretária de Administração e Transporte



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG  
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.322.748/0001-05, com sede na Avenida dos Engenheiros, nº 431, sala 604, Manacás, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30840-563, neste ato representado pelo seu Diretor-Proprietário, Sr. Guilherme Henrique Dutra Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade MG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], na comarca de [REDACTED] MG, prestou serviços compatíveis com o objeto do PRC nº 192/2022 – Inex 054/22.

Referido objeto trata-se de contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Capacitação dos servidores públicos do Município de Machado/MG, referente à nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, contemplando o planejamento estratégico da contratação e formalização, alteração, gestão e fiscalização dos contratos administrativos.

Atestamos ainda que o referido curso foi ministrado nos dias 04 a 07 de julho de 2022, pelo Professor Saulo Alves David, portador da Cédula de Identidade SSP/PR nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] tendo desempenhado com êxito o objeto do contrato, atingindo fielmente os padrões de qualidade esperado, nada constando que os desabone técnica e comercialmente.

Machado, 22 de agosto de 2022.

  
Adriano Viana

**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA**, com sede à Avenida dos Engenheiros, 431, sala 604, CEP 30.840-563, Bairro Manacas, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 32.322.748/0001-05, prestou serviço à PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ nº 42.498.733/0001-48, referente ao Processo nº GOV-PRO-2022/02173.

Informamos, ainda, que os serviços foram executados de acordo com as condições legais previstas, cumprindo as obrigações no que diz respeito aos prazos e qualidades dos serviços, inexistindo, assim, fatos que desabonem sua **CAPACIDADE TÉCNICA**.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2022



**MAURÍCIO XISTO FREIRE**  
Coordenador Geral de Infraestrutura e Logística – GI/SUBG/CGL

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA POR VALOR Nº 018/2023

EMENTA: Justificativa pertinente ao processo de Dispensa por Valor nº 018/2023, cujo objeto é a Inscrição de colaboradores em curso de aperfeiçoamento na Nova Lei de Licitações – 14.133/2021, visando obtenção de conhecimento técnico para condução dos processos de contratações do CRCSE, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2023, e da Responsável pelas Compras do CRCSE (Portaria nº 003/2023), vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a referida contratação, conforme especificações constantes na Descrição da Demanda.

#### I – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93:

A regra geral para celebração dos Contratos Administrativos é a realização prévia de processo de licitação pública, seguindo os princípios norteadores da Lei 8.666/93, o qual almeja escolher a melhor proposta para a Administração Pública. Excepcionando a regra geral, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, são os casos de dispensa e inexigibilidade.

Trata o caso em epígrafe, de Dispensa de Licitação e aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que diz:

“É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

A escolha da proposta mais vantajosa foi considerada com base nos preços fixados na pesquisa de mercado, conforme orçamentos anexados, tendo como proponente vencedor a empresa **STAR LICITAÇÕES CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.**

Sendo assim, a pretensão de contratar a empresa, encaixa-se plenamente nas disposições legais, uma vez que a estimativa anual para a presente contratação está dentro do limite previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, sem a necessidade de proceder à abertura de processo licitatório.

#### II – DA RAZÃO DA ESCOLHA E DA NECESSIDADE:

Considerando a necessidade de instituir processos que objetivam promover e maximizar competências profissionais e pessoais para as tarefas de trabalho, bem como atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional da governança e desenvolvimento profissional dos empregados, o CRCSE inseriu o respectivo treinamento no Plano Anual de Contratações de 2023.

Destaca-se, que o treinamento busca o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos funcionários do CRCSE, visando à melhoria no desempenho e produtividade; à preparação para o exercício de novas funções ou atividades; à atualização ou à adequação à legislação; e à adaptação a novas tecnologias ou tecnologias já utilizadas no CRCSE, garantindo a competência necessária para a execução das atividades laborais.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Treinar e capacitar os empregados do CRCSE, a cerca da nova lei de Licitações nº 14.133/2021 - O que mudou, visando adquirir conhecimento das novas regras para contratações públicas demonstrando de forma práticas as fases do processo licitatório, bem como a execução contratual, sobre a nova abordagem trazida pela nova lei de licitações.

Espera-se com a contratação que os empregados que atuam nas licitações e contratos, possam efetivar de forma satisfatória as contratações através desse procedimento, com o entendimento da legislação pertinente à Cotação Eletrônica.

Além disso, o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que as instituições devem promover a "capacitação dos ocupantes das funções chave da função aquisições: a) elabore Plano Anual de Capacitação para a Organização; b) quando elaborar o Plano Anual de Capacitação, estabeleça um modelo de competências para os ocupantes das funções chave da área de aquisição, em especial para aqueles que desempenham papéis ligados à governança e à gestão das aquisições e para aqueles que exercem funções de pregoeiro ou na comissão de licitações e na fiscalização e gestão de contratos, de forma que somente servidores capacitados possam ser designados para exercer tais atribuições" (Acórdão nº 2902/2015 - TCU - Plenário);

Promover o contínuo aperfeiçoamento dos colaboradores deste Regional, lotados na Comissão de Licitações e Contratos (CPL) e Equipe de Pregão, por meio de cursos voltados à área em questão.

As capacitações contribuem para a qualidade na elaboração e condução de processos de contratações, garantindo mais qualidade nos serviços executados.

### **III - SOBRE A PESQUISA DE MERCADO:**

Procedeu-se a pesquisa de preços online, em condições de atender a tal demanda, levando em conta o preço, a regularidade jurídica, fiscal e previdenciária conforme pode ser comprovado, por meio dos documentos acostados ao processo.





Diante disso, a empresa que apresentou menor valor foi à empresa **STAR LICITAÇÕES CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.322.748/0001-05, apresentando a menor proposta no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).


Desta forma, entendemos justificadas as exigências contidas nos dispositivos legais acima referidos, no que tange a contratação da empresa.

**IV- DA CONCLUSÃO:**

Desta forma, entendemos justificadas as exigências contidas nos dispositivos legais acima referidos, no que tange a inscrição de colaboradores em curso de aperfeiçoamento na Nova Lei de Licitações – 14.133/2021, visando obtenção de conhecimento técnico para condução dos processos de contratações do CRCSE.

Por fim e, não menos importante, cumpre salientar que observando a Orientação Normativa da AGU nº. 34 de 13 de dezembro de 2011, bem como o Acórdão do TCU nº. 1.3666/2006, entendemos prezar pela economicidade e que não se proceda à publicação desta contratação na Imprensa Oficial, dado o seu elevado custo financeiro, razão pela qual será dada ampla publicidade no site do CRCSE.

Aracaju, 14 de julho de 2023.

  
**Antônio Adelino da Silva**  
**Presidente da CPL/CRCSE**

  
**Marylia Grazielle Barreto Oliveira**  
**Responsável pelas Compras/CRCSE**

**Parecer jurídico:** (nº. 27/2023)

**Interessado:** Setor de Compras CRCSE.

**Assunto:** O presente parecer tem por objeto a inscrição de colaboradores (as) em curso de aperfeiçoamento nas áreas de licitações e contratos, pregão eletrônico e presencial, visando a obtenção de conhecimento técnico para condução dos processos de seleções e contratações, em favor do CRCSE.

Página | 1

**EMENTA:** Consulta. Análise jurídica do termo, que visa a inscrição de colaboradores (as) em curso de aperfeiçoamento nas áreas de licitações e contratos, pregão eletrônico e presencial, visando a obtenção de conhecimento técnico para condução dos processos de seleções e de contratações, em favor do CRCSE. Contratação Direta. Dispensa. Requisitos legais. Pela aprovação.

## I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação apresentada pela Ilma. Sra. Marylia Grazielle Barreto Oliveira, Assessora de Assuntos Administrativos e Operacionais do CRCSE, encaminhada por correspondência eletrônica, datado de 14/07/2023, para exame e parecer desta assessoria jurídica, cujo objetivo é a inscrição de colaboradores(as) em curso de aperfeiçoamento nas áreas de licitações e contratos, pregão eletrônico e presencial, visando a obtenção de conhecimento técnico para condução dos processos de seleções e de contratações, em favor do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe/CRCSE.

Conforme a necessidade da Administração, atendendo aos critérios legais, e principiológicos, em especial, com atenção aos princípios da economicidade e da legalidade, conforme a necessidade da Administração, tendo área delimitada a solicitação de compra nas fls. 01 e 02 dos autos, a formalização da demanda nas fls. 03 e 04 dos autos, a portaria número 001 de 02/01/2023 do CRCSE, nas fls. 05 e 06 dos autos, a portaria de número 003 de 02/01/2023, nas fls. 07 a 10 dos autos. Também juntado aos autos estão os demais documentos comprobatórios do interesse da Autarquia e solicitação de aquisição de assistência de especial impacto. Ressalte-se que o interesse público é patente, posto que o tema é emblemático para as alterações que se fazem necessárias nos procedimentos de contratação, que estão mormente suspensas com arrimo em Medida Provisória nº. 1.167/2023, cuja validade se encerra em final do mês de dezembro do corrente ano. Página | 2

Quanto ao contorno jurídico atinente a matéria trazida à apreciação jurídica, aponta-se que, com amparo na Lei 14.133/21, sombreado pelo domínio do art. 37 da CF/88. Justificativa da escolha do fornecedor e indicação de vantajosidade na fl. 79 do protocolo, subscrita pelo Sr. Antônio Adelino da Silva, acompanhado da Sr. Marylia Grazielle Barreto Oliveira, em 14 de julho de 2023.

Nesta toada, há que se observar a inexistência de objeto singular, ou seja, tratam-se de atividades não exclusivos, portanto, o objeto pretendido, chancelado pelas propostas e contratações comprovadas, torna-se vantagem que não se reveste de notória singularidade, podendo ser adquirido com critério de menor preço, desde que a técnica mínima seja obtida em concomitância.

Contudo, enfrentando a necessidade de atenção ao princípio da economicidade, torna aceitável a aplicação da dispensa licitatória, vez que o limite financeiro para eventual disputa tornaria mais dispendiosa a adoção do procedimento de disputa de preço (remota ou presencial), logo, indelével a aceitação do documento de fls. 63 a 65 dos autos, ponderando sempre pela prova de regularidade fiscal, como

requisito básico para contratar e adjudicar, bem como a correta averiguação da desnecessidade de mover procedimento mais custoso, e por seguimento, gerar menor ônus ao CRCSE, em respeito ao princípio da economicidade e demais princípios, que possuem como indelével o alcance da plena finalidade de habitação condizente com o interesse público do prédio sede desta Autarquia. Página | 3

O feito foi encaminhado à Assessoria para que seja emitido posicionamento jurídico acerca da questão e para tanto será analisada a Constituição Federal de 1988 em conjunto com a Lei nº Lei 14.133/21 e demais dispositivos relacionadas.

## II- ANÁLISE JURÍDICA:

Da leitura, resta cristalino que cabe à Administração demonstrar que o objeto pode ser fornecido por empresa, ou representante comercial, por mais que existam produtos similares capazes de atender, propõe-se perseguir os caminhos que levarão a caracterizar a dispensa de licitação para aquisição de serviços, acompanhados de manejo de equipamentos, ou gêneros fornecidos por um licitante, buscando vantajosidade para a Administração, uma vez que na lição de Justen Filho, muito bem assevera que:

A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação.<sup>1</sup> (grifos acrescentados).

Na mesma linha, segue o Parecer SEORI/AUDIN-MPU nº 810/2019, que expressou: "na hipótese de se verificar ausência de pluralidade de alternativas para a contratação, de conjunto de fornecedores para disputar o objeto da licitação ou

mesmo de critérios objetivos para a seleção de fornecedores (...), inviabilizada restará a competição."

E, com isso, ponderando sempre pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para contratar, bem como a correta averiguação da desnecessidade de mover procedimento licitatório que poderia comportar ainda em maior ônus ao CRCSE.

Página | 4

Pontua-se que a matéria se encontra regulada em texto normativo próprio, Lei 14.133/21, art. 74, em que se trata da exceção gravada no inciso XXI do art. 37 da CF/88.

Entretanto, no Parecer SEORI/AUDIN-MPU nº 1.137/2017, em que pese o objeto da análise ser diverso, cabe ressaltar a necessidade de comprovação da vantajosidade e desnecessidade procedimento licitatório em fase de ambiente de disputa aberta, a empresa a ser contratada para a prestação do objeto/serviço a que se pretende adquirir.

Nesse cenário não restam dúvidas de que, uma vez lançada a possibilidade de se contratar diretamente, transparente deve ser o processo de comprovação da condição exigida.

O objeto do presente parecer, é a inscrição de colaboradores (as) em curso de aperfeiçoamento nas áreas de licitações e contratos, pregão eletrônico e presencial, visando a obtenção de conhecimento técnico para condução dos processos de contratações, em favor do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe/CRCSE, na Cidade de Aracaju, Capital do estado de Sergipe.

No que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário desta Administração, sendo relevante o juízo de oportunidade e conveniência, não ocorrendo no presente caso indicativo crasso de vício, ao contrário,

consumando-se as pontuações supra apresentadas, indica-se como elemento facilitador das atividades desta Administração para melhor prestação de atividades em favor dos profissionais que atuam na órbita de atuação deste CRCSE.

Página | 5

Feitas Face referida disposição, compulsando o processo vislumbra-se preenchimento de todos os documentos exigidos.

Verifica-se, ainda a subsunção do valor estimado para a contratação por meio de dispensa de licitação, atendendo ao limite financeiro.

*In fine*, recomenda-se que se junte ao processo administrativo:

Termo de obrigação de apresentação de relatório do quanto aprendido no curso;

Termo de compromisso da contratada sobre a gestão dos dados colhidos no evento, sob indicação expressa do gestor de dados da Contratada, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº. 13.709/2018.

Acostar termo de conclusão do curso, comprobatório de assiduidade e pontualidade;

Fotos do evento, que devem ser juntados com a prestação de contas de eventual adiantamento, para os registros junto a Diretoria Executiva, ou quem lhe faça às vezes.

Quanto aos elementos de convencimento sobre a motivação de interesse público, relativa a avença, não há o que se apontar de divergência; as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

### III – CONCLUSÃO:

Do exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, tendo em vista a conformidade do Procedimento com a Lei que a rege. Em sendo assim, e de acordo com o encaminhamento a nós efetuado, somos de parecer favorável à dispensa de licitação para a contratação dos serviços. Página | 6

Por fim, uma vez adotadas as formalidades legais e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, opina-se pelo seguimento do processo, com a formalização de contratação com lastro na Lei 14.133/21, tudo com as devidas observações em obediência ao comando legal, pelos motivos jurídicos aqui expostos.

Este é o parecer, contudo submete-se a ratificação superior.

Aracaju/SE, 14 de julho de 2023.

**Carlos Eduardo Melo de Andrade**

**OAB/SE: 1316-A**

CARLOS  
EDUARDO  
MELO DE  
ANDRADE

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
EDUARDO MELO DE  
ANDRADE

Dados: 2023.07.14  
16:26:41 -03'00'

## CONTABILIDADE

**De:** Diretoria Executiva - CRCSE <diretoria@crcse.org.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de julho de 2023 11:10  
**Para:** Simone Alves de Souza Santana  
**Cc:** 'Maria Salete Barreto Leite'; administrativo@crcse.org.br  
**Assunto:** Solicitação de empenho - Processos 1676 e 1706

Simone,  
Bom dia!

De ordem da presidente Salete Barreto, solicito sua atenção, no sentido de proceder com o empenho dos processos listados abaixo.

Pela atenção, agradeço.

### Processo CRCSE N.º 1706

**Objeto:** Curso de aperfeiçoamento nas áreas de licitações e contratos, pregão eletrônico e presencial  
**Favorecido:** STAR LICITAÇÕES CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 32.322.748/0001-05  
**Valor:** R\$ 3.600,00

### Processo CRCSE N.º 1676

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de avaliação clínica e exames ocupacionais completos com emissão de ASO's  
**Favorecido:** CLINICA SÃO RAFAEL LTDA  
**CNPJ:** 13.814.302/0001-45  
**Valor:** R\$ 920,00

Pela atenção, agradeço.

Atenciosamente,

### THIAGO CONCEIÇÃO MENDONÇA

Diretor Executivo  
 Diretoria Executiva (DIREX)  
[www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) | [diretoria@crcse.org.br](mailto:diretoria@crcse.org.br) | +55 (79) 3301-6802

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140 – Coroa do Meio - CEP: 49035-660, Aracaju (SE)  
 ♻️ Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. D. Meio Ambiente agradece





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO

Data : 17.07.2023  
Hora : 11:40

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
200	17.07.2023	ORDINARIO	1706	203	2023
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1171	INSCRIÇÕES				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	18/2023	0		
Favorecido					
Favorecido : 1826 - STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA		CNPJ / CPF : 32.322.748/0001-05			
Endereço : AV DOS ENGENHEIROS, 431		Bairro : MANACAS			
CEP : 30840563	Cidade : BELO HORIZONTE	UF : MG			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
REFERENTE A DESPESA COM 02 (DUAS) INSCRIÇÕES EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, PARA OS COLABORADORES MARYLIA GRAZELLE E ANTONIO ADELINO		1	3.600,00	3.600,00	
Valor por Extensão					
Três Mil, Seiscentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
18.900,00	5.130,00	3.600,00		10.170,00	

ARACAJU, 17 de Julho de 2023

  
MARIA SALETE BARRETO LEITE  
Presidente do CRCSE  
CPF: [REDACTED]

  
SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA  
CONTADORA CRCSE 479620  
CPF: [REDACTED]

## COMPRAS CRCSE

**De:** COMPRAS CRCSE <compras@crcse.org.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 2 de agosto de 2023 15:42  
**Para:** 'contato@starlicitacoes.com.br'  
**Cc:** 'Antonio Adelino (CPD)'  
**Assunto:** RES: Solicitação de orçamento  
**Anexos:** Formulário de Inscrição - STAR LICITAÇÕES.docx; EMPENHO.pdf

Prezado Guilherme Dutra, boa tarde!!

Segue Nota de empenho e formulário de inscrição referente ao curso Nova Lei de Licitações, que ocorrerá nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2023.

Atenciosamente,



**MARYLIA GRAZIELLE BARRETO OLIVEIRA**

Assessor de Assuntos Administrativos e Operacionais  
Compras

[www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) / [compras@crcse.org.br](mailto:compras@crcse.org.br)  
(79) 3301-6830

 @crcse  /crcse.org.br  @crc\_se

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável.  
O Meio Ambiente agradece

**De:** [contato@starlicitacoes.com.br](mailto:contato@starlicitacoes.com.br) [<mailto:contato@starlicitacoes.com.br>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 14 de julho de 2023 10:52  
**Para:** 'COMPRAS CRCSE'  
**Assunto:** RES: Solicitação de orçamento

Marylia,

Segue documentação solicitada.

**Guilherme Dutra - Star Licitações**

Whatsapp: 31. 97233.4557  
Tel: 31. 3324.0037  
[contato@starlicitacoes.com.br](mailto:contato@starlicitacoes.com.br)  
[www.starlicitacoes.com.br](http://www.starlicitacoes.com.br)



**STAR LICITAÇÕES**  
Centralizadora de Licitações e Contratos

De: COMPRAS CRCSE <[compras@crcse.org.br](mailto:compras@crcse.org.br)>  
Enviada em: quinta-feira, 13 de julho de 2023 14:54  
Para: [contato@starlicitacoes.com.br](mailto:contato@starlicitacoes.com.br)  
Assunto: Solicitação de orçamento

Prezados, boa tarde!

Solicitamos orçamento para inscrições de 02 participantes no curso sobre a Nova Lei de Licitações- 14.133/2021, que possua a certificação de Pregoeiro.

Atenciosamente,



**MARYLIA GRAZIELLE BARRETO OLIVEIRA**  
Assessor de Assuntos Administrativos e Operacionais  
Compras

[www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) / [compras@crcse.org.br](mailto:compras@crcse.org.br)  
(79) 3301-6830

 @crcse  /crcse.org.br/  @crc\_se

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável.  
O Meio Ambiente agradece

 Não contém vírus [www.bvg.com](http://www.bvg.com)